

AFRICAN UNION  
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE  
UNIÃO AFRICANA

---

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone: +2511517700 Fax: +251115517844  
Website: [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

**CONFERÊNCIA DA UNIÃO**  
**Décima-Sexta Sessão Ordinária**  
**30 - 31 de Janeiro de 2011**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**Assembly/AU/Dec. 332 – 362(XVI)**  
**Assembly/AU/Decl. 1- 3(XVI)**  
**Assembly/AU/Res. 1(XVI)**



**DECISÕES, DECLARAÇÕES E RESOLUÇÃO**

Nº	DECISÃO	TÍTULO	PÁGINAS
1.	Assembly.AU.Dec.332 (XVI)	DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES ANTERIORES DO CONSELHO EXECUTIVO E DA CONFERÊNCIA - Doc. EX.CL/623 (XVIII)	1
2.	Assembly.AU.Dec.333 (XVI)	DECISÃO DO LANÇAMENTO CONTINENTAL DA DÉCADA DA MULHER AFRICANA - DOC. EX.CL/629 (XVIII)	1
3.	Assembly.AU.Dec.334 (XVI)	DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES RELATIVAS AO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL (TPI) - Doc. EX.CL/639 (XVIII)	2
4.	Assembly.AU.Dec.335 (XVI)	DECISÃO SOBRE O ABUSO DO PRINCÍPIO DA JURISDIÇÃO UNIVERSAL - Doc.EX.CL/640 (XVIII)	2
5.	Assembly.AU.Dec.336 (XVI)	DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS RELATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLENE DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A IGUALDADE DO GÉNERO EM ÁFRICA - Doc. EX.CL/643 (XVIII)	1
6.	Assembly.AU.Dec.337 (XVI)	DECISÃO DA CARTA AFRICANA SOBRE OS VALORES E PRINCÍPIOS DA FUNÇÃO PÚBLICA - Doc. EX.CL/645 (XVIII)	1
7.	Assembly.AU.Dec.338 (XVI)	DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA SOBRE AS SUAS ACTIVIDADES E A SITUAÇÃO DE PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA – Doc. Assembly/AU/5 (XVI)	7
8.	Assembly.AU.Dec.339 (XVI)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO FINAL DO PRESIDENTE DA COMISSÃO SOBRE O ANO DA PAZ E DA SEGURANÇA EM ÁFRICA - Doc. Assembly/AU/6 (XVI)	2
9.	Assembly.AU.Dec.340 (XVI)	DECISÃO SOBRE O CASO HISSENE HABRE - Doc. Assembly/AU/9 (XVI)	1
10.	Assembly.AU.Dec.341 (XVI)	DECISÃO RELATIVA À TRANSFORMAÇÃO DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA EM AUTORIDADE DA UNIÃO AFRICANA - Doc. Assembly/AU/10 (XVI)	1
11.	Assembly.AU.Dec.342 (XVI)	DECISÃO SOBRE A DÉCIMA SEXTA CONFERÊNCIA DAS PARTES NA CONVENÇÃO QUADRO SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E A SEXTA CONFERÊNCIA DAS PARTES DO PROTOCOLO DE QUIOTO - Doc. Assembly/AU/11 (XVI)	2
12.	Assembly.AU.Dec.343 (XVI)	DECISÃO SOBRE A COOPERAÇÃO ÁFRICA-ÁRABE - Doc. Assembly/AU/12 (XVI)	1
13.	Assembly.AU.Dec.344 (XVI)	DECISÃO SOBRE O DIÁLOGO ÁFRICA-UNIÃO EUROPEIA - Doc. Assembly/AU/13 (XVI)	1

14.	Assembly.AU.Dec.345 (XVI)	DECISÃO SOBRE O RESULTADO DA CIMEIRA DO G20 - Doc. Assembly/AU/14 (XVI)	1
15.	Assembly.AU.Dec.346 (XVI)	DECISÃO SOBRE O TEMA, DATA E LOCAL DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA	1
16.	Assembly.AU.Dec.347 (XVI)	DECISÃO SOBRE O TEMA DA DÉCIMA-OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO EM JANEIRO DE 2012	1
17.	Assembly.AU.Dec.348 (XVI)	DECISÃO RELATIVO AO RELATÓRIO DO COMITÉ DE ORIENTAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO SOBRE A NOVA PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ÁFRICA- Doc. Assembly/AU/7(XVI)	3
18.	Assembly.AU.Dec.349 (XVI)	DECISÃO SOBRE O OITAVO RELATÓRIO DO COMITÉ DOS DEZ SOBRE A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS - Doc. Assembly/AU/8(XVI)	1
19.	Assembly.AU.Dec.350 (XVI)	DECISÃO SOBRE A OFERTA DA GRANDE JAMAHIRIYA ÁRABE LÍBIA POPULAR E SOCIALISTA PARA REALIZAR A VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO - JUNHO/ JULHO DE 2013 - Doc. Assembly/AU/15 (XVI) Add.1	1
20.	Assembly.AU.Dec.351 (XVI)	DECISÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO DO CENTRO DA UNIÃO AFRICANA PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO PÓS-CONFLITO (AUC-PCRD) Doc. ASSEMBLY/AU/15(XVI)Add. 2	1
21.	Assembly.AU.Dec.352(XVI)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO AFRICANA NA CONFERÊNCIA DE NAGOYA SOBRE A BIODIVERSIDADE - Doc. Assembly/AU/15(XVI) Add.3	1
22.	Assembly.AU.Dec.353 (XVI)	DECISÃO SOBRE O PRÓXIMO CENTENÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL AFRICANO - Doc. Assembly/AU/15 (XVI) Add.4	2
23.	Assembly.AU.Dec.354 (XVI)	DECISÃO SOBRE O PROCESSO CONSULTIVO DA CIMEIRA DA DIÁSPORA AFRICANA - Doc. Assembly/AU/15 (XVI) Add.5	1
24.	Assembly.AU.Dec.355 (XVI)	DECISÃO SOBRE O RECONHECIMENTO DA MULHER COMO UM RECURSO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O CRESCIMENTO ECONÓMICO EM ÁFRICA - Doc. Assembly/AU/15 (XVI) Add.6	2
25.	Assembly.AU.Dec.356 (XVI)	DECISÃO RELATIVA À APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO PRINCÍPIO DA REPRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA EM TODOS OS ÓRGÃOS DA UNIÃO AFRICANA COM MEMBROS ELEITOS - Doc. Assembly/AU/15(XVI) Add.7	1

26.	Assembly.AU.Dec.357 (XVI)	DECISÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO DE UM PROGRAMA CONTINENTAL PARA VALORIZAR O LEGADO DA LIBERTAÇÃO DE ÁFRICA - Doc. Assembly/AU/15 (XVI) Add.8	1
27.	Assembly.AU.Dec.358 (XVI)	DECISÃO SOBRE A CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE YAOUNDÉ «ÁFRICA 21»: PARCERIA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE ÁFRICA - Doc. Assembly/AU/15 (XVI) Add.9	1
28.	Assembly.AU.Dec.359 (XVI)	DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO SOBRE A CORRUPÇÃO - Doc. EX.CL/652 (XVIII)	1
29.	Assembly.AU.Dec.360(XVI)	DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE UM MEMBRO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS DOS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA – Doc. EX.CL/653 (XVIII)	1
30.	Assembly.AU.Dec.361(XVI)	DECISÃO SOBRE A COMEMORAÇÃO QUINQUAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DA CRIAÇÃO DA OUA	1
31.	Assembly.Au.Dec.362 (XVI)	DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA PARA O ANO FISCAL DE 2011 - DOC. EX.CL/622(XVIII)	2
<b>DECLARAÇÃO</b>			
1.	Assembly.AU.Decl.1 (XVI)	DECLARAÇÃO SOBRE O TEMA DA CONFERÊNCIA: "RUMO À UMA MAIOR UNIDADE E INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DOS VALORES COMUNS	3
2.	Assembly.AU.Decl.2 (XVI)	DECLARAÇÃO SOBRE O RENASCIMENTO CULTURAL E OS VALORES COMUNS	2
3	Assembly.AU.Decl.3 (XVI)	DECLARAÇÃO SOLENE DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO SOBRE O SUDÃO	3
<b>RESOLUÇÃO</b>			
1.	Assembly.AU.Res.1(XVI)	RESOLUÇÃO SOBRE O ARQUIPÉLAGO DE CHAGOS	2

**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES ANTERIORES  
DO CONSELHO EXECUTIVO E DA CONFERÊNCIA  
Doc. EX.CL/623 (XVIII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Implementação das Decisões Anteriores do Conselho Executivo e da Conferência da União Africana;
2. **EVOCA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.318(XV) sobre a implementação das Decisões Anteriores adoptadas pela Décima Quinta Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Kampala, Uganda, em Julho de 2010 ,através da qual solicitou a Comissão a melhorar o formato do Relatório e a aprofundar, em colaboração com o Comité dos Representantes Permanentes (CRP), as directrizes sobre a preparação e a adopção das decisões, incluindo o número de decisões e o prazo da apresentação de relatórios;
3. **SOLICITA** a Comissão a rever todas as questões mencionadas acima durante o Retiro da Comissão/CRP agendado para os princípios de Março de 2011;
4. **SOLICITA AINDA** à Comissão a informar sobre a implementação da sua Decisão à Conferência, através do Conselho Executivo, na sua Sessão Ordinária em Junho de 2011.



**DECISÃO DO LANÇAMENTO CONTINENTAL  
DA DÉCADA DA MULHER AFRICANA  
Doc. EX.CL/629 (XVIII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do lançamento com êxito da Década da Mulher Africana durante a Conferência de Nairobi, Quênia, de 10 a 15 de Outubro;
2. **FELICITA** o Governo do Quênia por ter acolhido com êxito a Conferência e o lançamento da Década;
3. **APELA** aos Estados Membros para que implementem os dez (10) temas da Década da Mulher Africana em consonância com a Declaração de Nairobi e o Roteiro para a Década da Mulher Africana, sobretudo através do Fundo para a Mulher Africana;
4. **REAFIRMA** o seu compromisso de apoiar a implementação das actividades da Década através do Fundo da Mulher Africana em consonância com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec. 539 (XVI) (4) e apela aos parceiros de desenvolvimento para apoiarem este fundo;
5. **SOLICITA** à Comissão que apresente regularmente relatórios sobre a execução da presente Decisão ao Conselho Executivo.



**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES  
RELATIVAS AO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL (TPI)  
Doc. EX.CL/639 (XVIII)**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a Implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.296 (XV) adoptada em Kampala, Uganda, a 27 de Julho de 2010;
2. **REITERA** o seu compromisso em combater a impunidade, em conformidade com as disposições do Artigo 4º (h) do Acto Constitutivo da União Africana;
3. **LAMENTA PROFUNDAMENTE** que a solicitação da União Africana (UA) ao Conselho de Segurança das Nações Unidas (NU) para adiar as acusações instauradas contra o Presidente Bashir do Sudão, em conformidade com o Artigo 16º do Estatuto de Roma do TPI sobre o adiamento dos casos por parte do Conselho de Segurança das Nações Unidas, não tenha sido considerada, e nesse sentido, **REITERA** a sua solicitação ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, e **SOLICITA** aos membros africanos do Conselho de Segurança das Nações Unidas a colocar a questão na sua agenda do Conselho;
4. **LAMENTA AINDA PROFUNDAMENTE** as Decisões nº: ICC-02/05-01 da Câmara de Instrução Preliminar I do TPI datada de 27 de Agosto de 2010, que informa ao Conselho de Segurança das Nações Unidas e à Conferência dos Estados Parte ao Estatuto de Roma (ASP) sobre a visita do Presidente Omar El-Bashir do Sudão à República do Chade e à República do Quênia a 21 de Julho e 27 de Agosto de 2010, respectivamente;
5. **DECIDE** que ao acolher o Presidente Bashir, a República do Chade e a República do Quênia implementaram várias Decisões das Conferências da UA sobre o mandado de captura emitido pelo TPI contra o Presidente Bashir, bem como agirão em prol da persecução da paz e estabilidade nas suas respectivas regiões;
6. **APOIA E APROVA** o pedido do Quênia de adiamento das investigações e julgamentos do TPI relativos à violência pós-eleitoral de 2008 nos termos do disposto no Artigo 16 do Estatuto de Roma para permitir que um Mecanismo Nacional possa investigar e julgar os casos sob um Sistema Judiciário reformado previsto na nova ordem constitucional, em conformidade com o princípio de complementaridade e, neste sentido, **SOLICITA** ao Conselho de Segurança das Nações Unidas a considerar este pedido em apoio aos processos em curso de consolidação da paz e reconciliação nacional, com vista a prevenir o ressurgimento de conflitos e violência, e **SOLICITA** aos membros africanos do Conselho de Segurança das Nações Unidas a colocar a questão na sua agenda do Conselho;

7. **TOMA NOTA** do resultado da Nona Conferência dos Estados Parte ao Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI) relativa à apreciação da emenda proposta do Artigo 16º do Estatuto de Roma;
8. **TOMA AINDA NOTA** da Decisão da Nona ASP-TPI de realizar consultas informais sobre as emendas propostas ao Estatuto de Roma no contexto dos Grupos de Trabalho antes da sua Décima Sessão agendada para Dezembro de 2011 e **APELA** à todos os Estados Parte ao Estatuto de Roma do TPI africanos que ainda não o tenham feito, a apoiar a proposta para a emenda ao Artigo 16º do Estatuto de Roma e a manifestar a referida vontade ao Secretário-geral das Nações Unidas, o Depositário do Estatuto de Roma, com cópia à Comissão da UA;
9. **SUBLINHA** a necessidade dos Estados Partes africanos ao Estatuto de Roma do TPI a manifestar uma opinião única durante as próximas negociações ao nível dos Grupos de Trabalho de Nova Iorque e Haia respectivamente, e **SOLICITA** ao Grupo dos Estados Partes africanos em Nova Iorque a garantir que a proposta para a emenda ao Artigo 16º do Estatuto de Roma seja abordada de forma adequada durante as próximas negociações e informar à Conferência através da Comissão. Além disso, devem garantir que o cargo de Procurador do TPI seja atribuído a um africano durante as próximas eleições para Procurador, agendadas para Dezembro de 2011;
10. **SOLICITA** à Comissão a fazer o acompanhamento desta questão e a apresentar relatórios regularmente sobre a implementação das várias decisões da Conferência sobre o TPI.

**DECISÃO SOBRE O ABUSO DO PRINCÍPIO DA JURISDIÇÃO UNIVERSAL**  
**Doc.EX.CL/640 (XVIII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a Implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.292 (XV) adoptada em Kampala, Uganda, em Julho de 2010;
2. **REITERA** o seu compromisso de lutar contra a impunidade, em conformidade com o disposto no Artigo 4(h) do Acto Constitutivo da União Africana,
3. **REITERA AINDA** a sua convicção sobre a necessidade de um órgão regulador internacional com a competência de apreciar e/ou tratar das reivindicações ou apelos decorrentes do abuso do Princípio da Jurisdição Universal por Estados individuais;
4. **APELA** a todos os Estados envolvidos a respeitar o direito internacional e, em particular, a imunidade dos funcionários governamentais aquando da aplicação do Princípio da Jurisdição Universal;
5. **EXORTA** a União Europeia (UE) e os seus Estados-membros a prestar a necessária cooperação à União Africana (UA) no sentido de facilitar a busca de soluções duradouras para o abuso do Princípio da Jurisdição Universal e **SOLICITA** à Comissão a informar a UE de modo adequado;
6. **EXORTA IGUALMENTE** a UE e os seus Estados-membros a implementar as recomendações do Grupo Ad-hoc de Peritos Conjunto UA-UE;
7. **TOMA NOTA** da Resolução A/RES/65/33 sobre o Âmbito e Aplicação do Princípio da Jurisdição Universal adoptada a 6 de Dezembro de 2010 pela 65ª Assembleia Geral das Nações Unidas (UNGA) e **CONVIDA** todos os Estados-membros que ainda não o tenham feito a submeter ao Secretário-geral das Nações Unidas, **antes de 30 de Abril**, informações e observações sobre o âmbito e aplicação do Princípio da Jurisdição Universal, incluindo informações sobre os relevantes tratados internacionais aplicáveis, as suas regras jurídicas e prática judicial doméstica;
8. **CONVIDA** os Estados-membros afectados pelo abuso do Princípio da Jurisdição Universal por parte de Estados não-africanos a responder à solicitação feita pelo Presidente da União e a comunicar à Comissão a lista e os detalhes de casos pendentes em Estados não-africanos contra personalidades africanas;
9. **SOLICITA** aos Estados-membros a aplicar o princípio de reciprocidade nos países que tenham instaurado processos contra Funcionários de Estado africanos e a prestar assistência jurídica mútua no processo de investigação e julgamento de tais casos;

10. **DESTACA** a necessidade dos Estados-membros manifestarem uma opinião única durante as próximas negociações ao nível das Nações Unidas e **SOLICITA** ao Grupo Africano em Nova Iorque, sob a coordenação dos Membros da Mesa da Conferência ao nível do referido grupo, a garantir que as preocupações levantadas pela UA e pelos seus Estados-membros relativamente ao abuso do Princípio da Jurisdição Universal por parte de Estados não-africanos sejam devidamente tratadas ao Nível das Nações Unidas, com vista a se alcançar uma solução duradoura e a apresentar relatórios à Conferência através da Comissão, sobre as medidas tomadas durante as próximas negociações ao Nível das Nações Unidas;
11. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a fazer o acompanhamento sobre esta questão e a apresentar relatórios regulares sobre a implementação desta Decisão.



**DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS RELATIVOS  
À IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLENE DA UNIÃO AFRICANA  
SOBRE A IGUALDADE DO GÉNERO EM ÁFRICA  
Doc. EX.CL/643 (XVIII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** das alterações efectuadas às directrizes para elaboração de relatórios e quadro de implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género (**DSIGA**) pelos Ministros responsáveis pelos Assuntos do Género e da Mulher e o Lançamento da Década da Mulher Africana, realizado em Nairobi, Quênia, de 11 a 15 de Outubro de 2010;
2. **ADOPTA** a alteração ao Artigo 12º da DSIGA.



**DECISÃO DA CARTA AFRICANA  
SOBRE OS VALORES E PRINCÍPIOS DA FUNÇÃO PÚBLICA  
Doc. EX.CL/645 (XVIII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Função Pública;
2. **REITERA** a importância da Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Função Pública na consolidação dos compromissos assumidos colectivamente pelos Estados Membros para melhorar a prestação dos serviços públicos, combater a corrupção, proteger os direitos dos cidadãos enquanto utentes dos serviços públicos, bem como promover a boa governação e desenvolvimento sustentável no Continente;
3. **APROVA** a recomendação do Conselho Executivo sobre a Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Função Pública;
4. **APROVA** a Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Função Pública, que constitui um grande passo para a realização da Agenda dos Valores Comuns da União Africana, principalmente na sua componente de governação;
5. **CONVIDA** todos os Estados Membros a tomarem as medidas necessárias, o mais rapidamente possível, para assinar e ratificar a Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Função Pública;
6. **SOLICITA** à Comissão a tomar as medidas necessárias para divulgar e popularizar a Carta entre os povos de África, bem como auxiliar a sua apropriação e implementação nos Estados Membros;
7. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a apresentar relatórios regulares sobre a implementação desta Decisão à Conferência, através do Conselho Executivo.

**DECISÃO RELATIVO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA  
SOBRE AS SUAS ACTIVIDADES E A SITUAÇÃO DE  
PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA  
Assembly/AU/5 (XVI)**

**A Conferência,**

- 1. TOMA NOTA** do Relatório do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana (UA) sobre as suas Actividades e a Situação de Paz e Segurança em África;
- 2. EVOCA** a Declaração de Tripoli sobre a Eliminação de Conflitos e a Promoção de uma Paz Sustentável em África [SP/ASSEMBLY/SP: DECL(1)], bem como o Plano de Acção de Tripoli SP/ASSEMBLY/SP/MAP, adoptado na sua Sessão Especial sobre a Análise e Resolução de Conflitos em África, realizada em Tripoli, Líbia, a 31 de Agosto de 2009. A Conferência **SAÚDA** os progressos registados na implementação tanto da Declaração como do Plano de Acção, e **REITERA** a necessidade de continuar e intensificar os esforços para a consecução dos objectivos estabelecidos em ambos os documentos;
- 3. ASSINALA COM SATISFAÇÃO** os esforços empreendidos pela UA e as Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais para a Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos (CER/MR), com o apoio da comunidade internacional, a fim de operacionalizar a Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA). Neste contexto, a Conferência **SAÚDA** a Avaliação da APSA liderada pela UA, bem como a realização com sucesso do exercício *AMANI AFRICA*, de 13 a 29 de Novembro de 2010, que tornou possível a avaliação dos procedimentos relacionados com a implantação de uma Força Africana em Estado de Alerta (FAEA) e a capacidade da União de levar a cabo operações multidimensionais de apoio à paz. A Conferência **SOLICITA** à Comissão e às CERs/MRs, com base nas recomendações de Avaliação da APSA e no Roteiro Indicativo da UA/CERs-MRs resultante, adoptados na 3ª reunião dos Directores Executivos da UA e das CERs/MRs, realizada em Zanzibar, Tanzânia, a 8 de Novembro de 2010, e nas lições aprendidas com o *Exercício AMANI AFRICA*, a intensificar os esforços a fim de operacionalizar plenamente a APSA. A Conferência **SAÚDA** o apoio prestado pela União Europeia (UE), como parte da componente de reforço das capacidades do Mecanismo Africano para a Paz, bem como por outros parceiros multilaterais e bilaterais;
- 4. CONGRATULA-SE** com a conclusão da implementação do Acordo de 16 de Junho de 2010, relativa à gestão do período de transição nas Comores, sob os auspícios da UA, com a realização em 07 de Novembro e 26 de Dezembro de 2010, da eleição dos Governadores das Ilhas autónomas e do Presidente da União Europeia. A Conferência **MANIFESTA SEU AGRADECIMENTO** a todas as partes das Comores, e **EXORTA** as mesmas a prosseguirem os seus esforços para consolidar o processo de reconciliação nacional no país. A Conferência **MANIFESTA SEU RECONHECIMENTO** aos parceiros

internacionais pelo apoio ao processo eleitoral e **EXORTA** os mesmos a prestarem todo o apoio necessário para o desenvolvimento socioeconómico das Comores. A Conferência **REAFIRMA** a posição da UA sobre a soberania da União das Comores na Ilha de Mayotte, **APOIA** às propostas apresentadas pelas autoridades das Comores para resolver esta questão e **SOLICITA** ao Comité dos Sete a reunirem-se, o mais rapidamente possível, com vista a assegurar o acompanhamento necessário e informar regularmente sobre as suas actividades;

5. **REITERA A SUA PREOCUPAÇÃO** face ao impasse contínuo no processo de restabelecimento da ordem constitucional em Madagáscar. Neste sentido, a Conferência **REITERA** o seu apoio às iniciativas e aos esforços da SADC, em coordenação com a UA, em particular às actividades do Mediador da SADC, o antigo Presidente de Moçambique Joaquim Chissano, com vista ao retorno consensual da ordem constitucional nesse país, em conformidade com os instrumentos pertinentes da UA, nomeadamente a Decisão Assembly/AU/Dec.269 (XIV) Rev.1 sobre a prevenção de mudanças inconstitucionais de Governo e o reforço de capacidades da UA para gerir tais situações, aprovada na sua 14<sup>a</sup> sessão ordinária realizada em Adis Abeba de 31 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2010;
6. **SAÚDA** os esforços empreendidos para a implementação das disposições atinentes da decisão Assembly/AU/Dec.294, adoptada na sua 15<sup>a</sup> Sessão Ordinária realizada em Kampala, em Julho de 2010, incluindo o comunicado **PSC/MIN/1(CCXXXV)** da 245<sup>a</sup> reunião do CPS, realizada a 15 de Outubro que, entre outros aspectos, levou ao reforço do efectivo militar da AMISOM, e nomeação, pelo Presidente da Comissão, do antigo Presidente Jerry John Rawlings de Gana, como o Alto Representante da UA para a Somália. A Conferência **REITERA O SEU APREÇO** ao Burundi e ao Uganda pela sua contribuição para a AMISOM, bem como aos países que fornecem pessoal para a componente de polícia da Missão;
7. **TOMA NOTA** da resolução 1964 (2010), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas a 22 de Dezembro de 2010, que solicita, em particular, o Secretário-geral a continuar a prestar apoio logístico à AMISOM nos termos da resolução 1863 (2009), para que a AMISOM atinja um efectivo máximo de 12 000 tropas. A Conferência **REITERA** o apelo da UA ao Conselho de Segurança para que este preste maior apoio à AMISOM e assumna na íntegra as suas responsabilidades em relação à Somália e o seu povo, incluindo a provisão de fundos através das contribuições estatutárias das Nações Unidas para o pagamento dos subsídios das tropas e reembolso pelo uso de equipamento da propriedade do contingente (COE), a imposição de um bloqueio marítimo e criação de uma zona de exclusão aérea para evitar a entrada na Somália de combatentes estrangeiros e entrega de munições e equipamento aos grupos armados que se opõem ao GFT, e a implantação de uma força de operações das Nações Unidas para assumir a AMISOM e apoiar na estabilização de longo prazo e reconstrução da Somália. A Conferência **RENOVA O SEU APELO** à comunidade internacional em geral para que prestem apoio político, financeiro e técnico necessário à AMISOM reforçada;

8. **EXORTA VIVAMENTE** os intervenientes somalis a alargar e consolidar o processo de reconciliação, a assegurar uma maior coesão nas Instituições Federais de Transição (TFIs) e a concluir as actividades de transição pendentes, incluindo o processo constitucional, tendo em conta que 20 de Agosto de 2011 irá marcar o fim do período de transição;
9. **APROVA** o Comunicado da Décima sétima Sessão Extraordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da IGAD sobre o Sudão, a Somália e o Quênia realizada a 30 de Janeiro de 2011 em Adis Abeba;
10. **REITERA A SUA PREOCUPAÇÃO** em relação ao impasse contínuo que se verifica no processo de paz entre a Etiópia e a Eritreia, e **REAFIRMA** a disponibilidade da UA para apoiar os dois países a superar o actual impasse através do diálogo, bem como para normalizar as suas relações;
11. **APELA** ao Djibuti e a Eritreia a envidarem esforços, de boa-fé, para a implementação efectiva do Acordo de 6 de Junho de 2010 alcançado sob a mediação do Emir de Qatar, com vista a resolver a sua disputa fronteiriça e consolidar a normalização das suas relações;
12. **REALÇA** a necessidade de desenvolver uma abordagem regional para os desafios de paz e segurança no Corno de África e, neste sentido e em conformidade com as disposições atinentes do Plano de Acção de Tripoli, **ENCORAJA** a Comissão, em colaboração com o IGAD, as Nações Unidas e outros intervenientes, a iniciar um processo de consultas que iriam conduzir a uma Conferência sobre Paz, Cooperação e Desenvolvimento no Corno de África, em apoio aos esforços regionais para a promoção da paz, cooperação e desenvolvimento no Corno de África;
13. **SAÚDA** os esforços envidados no Burundi e na República Democrática do Congo (RDC) para a consolidação da paz e a reconstrução pós-conflito. A Conferência **REGISTA COM SATISFAÇÃO** a conclusão do processo eleitoral que teve lugar no Burundi, entre Maio e Setembro de 2010, e **APELA** às partes no Burundi a aprenderem as lições das diferentes eleições e trabalharem para o reforço do processo democrático no país e a sua valorização socioeconómica. A Conferência **EXORTA** todas as partes no Congo a trabalhar para a boa condução das eleições gerais previstas para este ano, de modo que estas possam marcar uma nova etapa de aprofundamento da democracia e consolidação da paz. O Conselho **ENCORAJA** todos os Estados Membros em condições de fazê-lo, e os parceiros internacionais, a fornecerem o apoio necessário para a reconstrução pós-conflito no Burundi e na RDC, conforme as recomendações da missão de avaliação multidisciplinar enviada aos dois países de Janeiro a Fevereiro de 2010;
14. **SAÚDA** a realização com êxito, de 9 a 15 de Janeiro de 2011, do referendo sobre a independência do Sul do Sudão, que constitui o principal marco do Acordo Geral de Paz (AGP). A Conferência **ELOGIA** o Presidente Omar

Hassan Al Bashir e o Primeiro Vice-presidente Salva Kiir Mayardit, e o povo sudanês em geral por este acontecimento, e **APELA-OS** para que continuem a demonstrar o mesmo espírito de liderança e compromisso para resolver as questões pendentes com vista a implementar o AGP, bem como os acordos pós-referendo, com o apoio do Painel de Implementação de Alto Nível da UA (AUHIP) para o Sudão;

15. **REITERA** o compromisso da UA de reconhecer e apoiar o resultado do Referendo, e **APELA** aos parceiros da UA e a comunidade internacional em geral a fazer o mesmo;
16. **MANIFESTA PREOCUPAÇÃO** em relação à precária situação de segurança em Darfur, e **REITERA** a necessidade de uma cessação imediata das hostilidades e de pôr fim a todos os actos de violência. A Conferência **PRESTA HOMENAGEM** à UNAMID e a sua liderança pelo seu empenho, e **ENCORAJA** a Missão a continuar e intensificar os esforços com vista a melhorar a situação de segurança no terreno, proteger a população civil e prestar apoio às populações necessitadas em Darfur, e para uma rápida recuperação socioeconómica;
17. **TOMA NOTA** das negociações prolongadas e o progresso lento e limitado nas conversações políticas de Doha, e **REALÇA A NECESSIDADE** de assegurar a rápida conclusão das negociações de paz de Doha. A Conferência, **MAIS UMA VEZ, SOLICITA** à todas as partes, em particular o Movimento de Justiça e Igualdade (JEM) e o Exército para a Libertação do Sudão (SLA/Abdul Wahid), para que iniciem, de boa fé, negociações para o alcance de um cessar-fogo, e alarguem a cooperação necessária com o Mediador Chefe Conjunto (JCM) e o Estado de Qatar;
18. **REITERA** a importância fundamental do Processo Político baseado no Darfur (DPP) e o seu início imediato como um mecanismo importante para apoiar o povo de Darfur a participar e apoiar o processo de paz, em conformidade com as recomendações do Painel de Alto Nível da UA para o Darfur (AUPD) como aprovado pela UA ao seu mais alto nível e as Conclusões da 2ª reunião do Fórum Consultivo sobre o Sudão realizada em Adis Abeba, a 6 de Novembro de 2010, sob a presidência da UA e das Nações Unidas. Neste contexto, a Conferência **SAÚDA** o acordo alcançado com o GdS no que diz respeito ao lançamento do DPP sob os auspícios do AUHIP e UNAMID, em parceria com Qatar e participação activa da Liga dos Estados Árabes e outros parceiros, tendo em vista a realização de uma Conferência Darfur-Darfur que irá promover uma solução política duradoura para o conflito no Darfur. A Conferência **SOLICITA** à Comissão a assegurar que o JCM harmonize e coordene a fase final das suas actividades em conformidade com o DPP e em estreita coordenação com o AUHIP e UNAMID. A Conferência **SAÚDA** o compromisso assumido pelo Estado de Qatar de apoiar e contribuir para o DPP, e **PRESTA HOMENAGEM** às autoridades de Qatar pelo seu compromisso com a paz no Darfur e Sudão em geral;

19. **REITERA O SEU TOTAL APOIO** ao trabalho do AUHIP sob a liderança dos antigos Presidentes Thabo Mbeki, Abdusalami Abubakar e Pierre Buyoya, que estão a prestar uma grande contribuição para o alcance da paz, justiça e reconciliação no Sudão;
20. **SAÚDA** a visita realizada ao Sudão, em Outubro de 2010, por uma delegação do Comité Ministerial da UA sobre Reconstrução Pós-conflito no Sudão, chefiada pelo Ministro de Relações Internacionais e Cooperação da República da África do Sul, na sua qualidade de Presidente do Comité, e **DESEJA** a implementação oportuna das recomendações feitas, em especial o envio de uma equipa técnica de peritos para avaliar as necessidades pós-conflito no Sudão e a realização de uma Conferência de Solidariedade Africana a fim de mobilizar apoios para os esforços da reconstrução pós-conflito no Sudão;
21. **ENCORAJA** as partes na República Centro Africana (RCA) a prosseguirem, no espírito de paz e diálogo, o processo eleitoral iniciado a 23 de Janeiro de 2010. A Conferência **EXORTA** os Estados Membros a se solidarizarem com a RCA e **APELA** à comunidade internacional a prestar maior apoio à reconstrução pós-conflito na RCA, incluindo a aceleração da reforma do sector de segurança;
22. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face a crise prevalecente na Côte d'Ivoire, na sequência da segunda volta das eleições presidenciais de 28 de Novembro de 2010, **APROVA** o comunicado do CPS e **SAÚDA** a CEDEAO, a Comissão da UA e todos os dirigentes africanos e internacionais que estão envolvidos na busca de uma solução pacífica para a crise. A Conferência **ENCORAJA** a Comissão da União Africana e a CEDEAO a continuarem seus esforços com vista ao alcance, o mais rapidamente possível, de uma solução que respeite a democracia e a vontade popular expressa em 28 de Novembro de 2010 que preserva a paz no país;
23. **TOMA NOTA** dos esforços envidados pelas autoridades e pelos actores políticos com vista o regresso à ordem constitucional no Níger, incluindo o referendo sobre a Constituição, as eleições locais, a realização da primeira volta das eleições presidenciais e legislativas. A Conferência **APELA** a todos os intervenientes no Níger no sentido de colocarem os interesses superiores do Níger acima dos interesses partidários e outros, de modo a facilitar a rápida conclusão do processo de restauração da ordem constitucional ;
24. **CONGRATULA-SE** com o regresso à ordem constitucional na República da Guiné, com a realização a 07 de Novembro de 2010, da segunda volta das eleições presidenciais. A Conferência **SUBLINHA** a importância deste processo histórico que levou a eleição de um Presidente democraticamente eleito na Guiné. A conferência **MANIFESTA** seu agradecimento aos parceiros da Guiné, que, ao longo deste difícil processo, mostraram disponibilidade de trabalhar para a democratização e desenvolvimento deste país, e **APELA** os mesmos a prosseguirem e intensificarem o seu apoio para o desenvolvimento socioeconómico na Guiné;

25. **SUBLINHA** a necessidade de esforços contínuos para consolidar a paz e o desenvolvimento socioeconómico da Guiné-Bissau, e **SAÚDA** os progressos alcançados nesta matéria. A Conferência **APELA** todos os intervenientes no sentido de envidarem os esforços para a realização da Conferência de doadores, várias vezes adiada, que irá permitir a mobilização de recursos necessários indispensáveis para o Programa Prioritário de Relançamento da Economia ;
26. **MANIFESTA** a sua solidariedade com o povo tunisino, e **LANÇA UM APELO URGENTE** a todas as partes no sentido de trabalharem em conjunto, em unidade, paz, consenso e respeito da legalidade, para uma transição pacífica e democrática que permitirá aos tunisinos escolherem livremente os seus governantes através de eleições abertas, livres, democráticas e transparentes ;
27. **TOMA NOTA** da Avaliação lançada pelo Secretário-geral das Nações Unidas para melhorar a capacidade civil internacional a fim de apoiar melhor os países acabados de sair de situações de conflito e as conclusões da consulta regional organizada conjuntamente, em Adis Abeba, a 8 de Dezembro de 2010, pelo Secretariado das Nações Unidas e a Comissão da UA, com o apoio da ACCORD, e **ESPERA COM ANSIEDADE** a conclusão da Avaliação, que irá contribuir para o reforço da componente civil da FAEA e facilitar um apoio mais eficaz aos países acabados de sair de situações de conflito;
28. **REITERA** a sua profunda preocupação em relação ao agravamento do flagelo de terrorismo e da ameaça causada por esta situação, **CONDENA** veementemente todos os ataques terroristas perpetrados nos últimos meses em várias partes do continente, e **SUBLINHA** a necessidade de uma cooperação e coordenação mais estreita entre os Estados-membros, com base nos instrumentos internacionais africanos e internacionais relevantes. A Conferência **SAÚDA** as medidas tomadas pela Comissão para a execução da decisão Assembly/AU/Dec.311 (XV), adoptada na sua Sessão de Kampala, incluindo a nomeação do Sr. Francisco Madeira como o Representante Especial da UA para a Cooperação na Luta Contra o Terrorismo e como o novo Director do Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo (ACRST), o acompanhamento das decisões da UA relativas à proibição do pagamento de resgate a grupos terroristas, e a organização em Argel, Argélia, nos dias 15 e 16 de Dezembro de 2010, de uma reunião de peritos dos Estados-membros para analisar e adoptar o Lei Modelo Africano sobre a Prevenção e Combate ao Terrorismo, elaborada pela Comissão;
29. **SAÚDA** a convocação, pela Comissão, da 1ª Conferência dos Estados Partes ao Tratado que Cria uma Zona Livre de Armas Nucleares em África (Tratado de Pelindaba) em Adis Abeba, a 4 de Novembro de 2010, que elegeu os membros da Comissão Africana de Energia Nuclear (ACNE) e estabeleceu a sua sede na África do Sul. A Conferência **MANIFESTA** a convicção da UA de que a Zona Livre de Armas Nucleares em África constitui

um passo importante para fortalecer o regime de não proliferação, promover a cooperação na utilização pacífica da energia nuclear, promover o desarmamento geral e completo, e reforçar a paz e a segurança a nível regional e internacional. A Conferência **APELA** aos Estados-membros da UA que ainda não o tenham feito a assinar e ratificar o Tratado de Pelindaba, sem mais demora, e **APELA** aos Estados não-Africanos em causa a acelerar a assinatura e ratificação dos Protocolos relevantes relativos ao Tratado de Pelindaba e cumprir com todos os compromissos nele contido;

30. **SAÚDA** os esforços que estão a ser empreendidos pela Comissão para o desenvolvimento de um Quadro de Políticas da UA para a Reforma do Sector da Segurança (SSR) abrangente, no contexto da Política de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito, conforme solicitado pela Conferência, na sua 10ª Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba, em Janeiro de 2008, e **SOLICITA** que o Política seja submetido o mais rapidamente possível aos órgãos deliberativos relevantes;
31. **ELOGIA** a Comissão pelas medidas tomadas para o acompanhamento das recomendações contidas no Relatório de Prodi sobre o Apoio das Nações Unidas às operações de manutenção de paz da UA autorizadas pelo Conselho de Segurança, incluindo a sua contribuição para o debate do Conselho de Segurança das Nações Unidas de 22 de Outubro de 2010 sobre o relatório a si apresentado pelo Secretário-geral das Nações Unidas. A Conferência **ENCORAJA** o Presidente da Comissão a elaborar e submeter ao CPS um relatório sobre a visão estratégica da UA em relação à cooperação entre a União Africana e as Nações Unidas no domínio da paz e segurança, como um contributo para a análise, pelo Conselho de Segurança, do próximo relatório do Secretário-geral das Nações Unidas sobre esta matéria, tendo em conta as decisões pertinentes da UA e a necessidade de uma interpretação flexível e criativa do Capítulo VIII da Carta das Nações Unidas.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO FINAL DO PRESIDENTE DA COMISSÃO  
SOBRE O ANO DA PAZ E DA SEGURANÇA EM ÁFRICA  
Doc. Assembly/AU/6 (XVI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório final do Presidente da Comissão sobre a celebração do Ano da Paz e da Segurança em África;
2. **EVOCA** as suas decisões Assembly/AU/Dec.275 (XIV) e Assembly/AU/Dec.295(XV), adoptadas durante as suas 14ª e 15ª Sessões Ordinárias, realizadas respectivamente de 29 a 30 de Janeiro e de 25 a 27 de Julho de 2010 em Adis Abeba e Kampala;
3. **CONGRATULA-SE** com a comemoração com êxito, em todo o continente, do Dia da Paz, celebrado a 21 de Setembro de 2010, em particular com o respeito pela cessação das hostilidades em todas as zonas de conflito, assim como com as actividades de sensibilização e outras actividades programáticas levadas a cabo no quadro do Ano da Paz e da Segurança em África, incluindo a mobilização de apoio para a Carta do Sector Privado “Actuemos para a Paz” elaborada com essa finalidade, o reforço das capacidades das instituições universitárias africanas, a utilização do desporto para promover a paz, a construção de um memorial sobre os direitos humanos, o retiro de alto nível do Cairo e os esforços conjuntos tendo em vista a implementação da Declaração e do Plano de Acção de Tripoli, de 31 de Agosto de 2009, tal como consta nos parágrafos 13 a 33 do relatório do Presidente da Comissão;
4. **FELICITA** a todos os Estados Membros, as Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais para a Prevenção a Gestão e Resolução de Conflitos (CER/MR), a sociedade civil, o sector privado e outros intervenientes, assim como os parceiros da UA, incluindo as Nações Unidas e as suas agências, por terem prestado o seu apoio à Campanha “Actuemos para a Paz”. A Conferência **FELICITA IGUALMENTE** os Embaixadores da paz e os membros do Conselho Consultivo para o Ano da paz pelos seus esforços e dedicação;
5. **DECIDE** que as acções e iniciativas lançadas no quadro do Ano da Paz e Segurança em África continuem e intensifiquem, a fim de perpetuar os esforços que visam tornar a paz uma realidade;
6. **APROVA** as recomendações feitas pelo Presidente da Comissão no seu relatório (parágrafos. 41 a 54), tendo em vista a implementação de uma estratégia de consolidação a longo prazo, baseando-se nos progressos realizados e nas lições retiradas da campanha “Actuemos pela Paz”, estruturados em torno dos seguintes elementos: (i) institucionalização da celebração do Dia da Paz, em conformidade com o parágrafo 9 da decisão Assembly/AU/Dec.295 (XV), (ii) comunicação e divulgação dos esforços do

continente e sensibilizar todos os intervenientes, (iii) parcerias com vários actores interessados, nomeadamente o sector privado e a sociedade civil, (iv) educação para a paz (v) apoio às instituições académicas e institutos de investigação no continente, de modo a reforçar a sua capacidade de investigar a natureza dos conflitos africanos, de estudar as razões de sucesso dos esforços de resolução de conflitos e as causas dos fracassos, assim como facilitar a procura de soluções verdadeiramente africanas, (vi) (Vi) apoio às actividades de consolidação da paz, envidando maiores esforços renovados para a implementação da Declaração e do Plano de Acção de Tripoli e a institucionalização do retiro de alto nível do Cairo, e (vii ) mobilização de recursos, especialmente a nível continental, para reforçar a autoria de África na busca da paz no continente e a sua liderança neste domínio;

7. **EXORTA** todos os Estados Membros a prestarem o apoio necessário para a implementação com êxito da estratégia de consolidação da campanha "Actuemos para a Paz". A Conferência **EXORTA IGUALMENTE** a todos outros intervenientes, sobretudo as Comunidades Económicas Regionais e Mecanismos Regionais, a sociedade civil e o sector privado, a trabalharem estreitamente com a UA e a tomarem todas as iniciativas e medidas necessárias a este respeito. A **CONFERÊNCIA EXORTA AINDA** os parceiros da UA, nomeadamente as Nações Unidas, a prestarem o apoio e a cooperação necessárias;
8. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão para que mantenha a Conferência regularmente informada sobre os progressos na implementação da presente decisão, dentro do quadro do seu relatório e sobre as actividades da Comissão, e para que apresente um relatório intercalar, o mais tardar em Janeiro 2012 e, enquanto isso e quando for necessário, a apresentar o ponto de situação ao Conselho de Paz e Segurança.

**DECISÃO SOBRE O CASO HISSENE HABRE**  
**Doc. Assembly/AU/9 (XVI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a Implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.297 (XV) sobre o Caso Hissene Habre, adoptada em Kampala, Uganda, a 27 de Julho de 2010;
2. **REITERA** as suas Decisões anteriores sobre o Caso Hissene Habre, adoptadas em Julho de 2006, em Fevereiro e Julho de 2009, em Fevereiro e Julho de 2010, respectivamente;
3. **CONFIRMA** o mandato conferido ao Senegal pela União Africana (UA) para julgar Hissene Habre tendo em conta a contínua prontidão do Senegal para o efeito;
4. **REITERA AINDA** o seu compromisso de combater a impunidade em conformidade com o disposto no Artigo 4º (h) do Acto Constitutivo da União Africana;
5. **APROVA** a recomendação do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) de atribuir um (1) milhão de \$EU como contribuição da UA para orçamento do Julgamento, e **AUTORIZA** a utilização das contribuições estatutárias em atraso;
6. **SAÚDA** as conclusões da Mesa Redonda de Doadores para o financiamento do julgamento de Hissene Habre, realizada em Dacar, Senegal a 24 de Novembro de 2010;
7. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Governo do Senegal, os Estados-membros e os países e instituições parceiras a continuar com as suas consultas com vista a assumir os compromissos efectuados durante a Mesa Redonda de Doadores;
8. **APELA** aos Estados-membros, todos os países e as relevantes instituições parceiras a disponibilizar, em tempo oportuno, os fundos prometidos durante a Mesa Redonda de Doadores realizada a 24 de Novembro de 2010 para financiar o julgamento o caso Hissene Habre no Senegal;
9. **SOLICITA** à Comissão a realizar consultas junto do Governo do Senegal com o objectivo de finalizar as modalidades para o julgamento célere de Hissene Habre, através de um tribunal especial com carácter internacional, em conformidade com a Decisão do Tribunal de Justiça da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO);
10. **SOLICITA AINDA** à Comissão a fazer o acompanhamento e a apresentar um relatório sobre a implementação desta Decisão em Junho de 2011.

**DECISÃO RELATIVA À TRANSFORMAÇÃO DA COMISSÃO DA UNIÃO  
AFRICANA EM AUTORIDADE DA UNIÃO AFRICANA  
Doc. Assembly/AU/10 (XVI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a Implementação da Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.298 (XV) sobre a Transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana, adoptada pela Décima Quinta Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Kampala, Uganda, a 27 de Julho de 2010;
2. **REITERA** o seu compromisso com a transformação da Comissão da União Africana (CUA) em Autoridade da UA, de modo a reforçar o quadro institucional da UA e acelerar a integração económica e política do continente;
3. **SAÚDA** as medidas tomadas pela Comissão e pelos Estados-membros para a implementação da Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.298 (XV), que levou à análise pelos peritos governamentais das emendas aos vários instrumentos jurídicos, sobre a transformação da Comissão da UA em Autoridade da UA;
4. **SOLICITA** à Comissão a organizar a quarta reunião dos peritos governamentais para analisar os restantes dois documentos após a reunião dos Ministros da Justiça/Procuradores-gerais ou quaisquer outros ministérios encarregues pela matéria dos Estados-membros, durante o primeiro semestre de 2011, para analisar e finalizar os instrumentos jurídicos relativos à transformação da Comissão da UA em Autoridade da UA, para apresentação à próxima Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo, para apreciação;
5. **SOLICITA** à Comissão a fazer o acompanhamento da implementação desta Decisão e a apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Junho/Julho de 2011.

**DECISÃO SOBRE A DÉCIMA SEXTA CONFERÊNCIA DAS PARTES NA  
CONVENÇÃO QUADRO SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E A SEXTA  
CONFERÊNCIA DAS PARTES DO PROTOCOLO DE QUIOTO  
Doc. Assembly/AU/11 (XVI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Coordenador do Comité de Chefes de Estado e de Governo sobre Alterações Climáticas (CAHOSCC), S.E. Sr. Meles Zenawi, Primeiro-ministro da República Federal Democrática da Etiópia sobre a Conferência Mundial relativa às Alterações Climáticas e a Sexta Conferência das Partes (COP) ao Protocolo de Quioto, realizada em Cancún, México, de 29 Novembro a 10 de Dezembro de 2010;
2. **ELOGIA** S.E. Sr. Meles Zenawi, Primeiro-ministro da República Federal Democrática da Etiópia, bem como os negociadores africanos, incluindo os coordenadores do CAHOSCC a nível Ministerial e de Peritos e à Comissão sob a liderança do CAHOSCC, pelos esforços que envidaram ao apresentar e defender a Posição Comum Africana sobre as Alterações Climáticas e permitir à África de falar a uma só voz;
3. **FELICITA** S.E. Sr. Presidente Jacob Zuma e à República da África do Sul, em nome da África, como anfitriã da COP 17, em Durban, África do Sul, em Dezembro de 2011.
4. **APROVA** as recomendações que solicitam ao CAHOSCC de trabalhar em ligação com a África do Sul, que irá acolher a COP 17 e a COP/MOP 7 em Durban, África do Sul, de 28 de Novembro a 9 de Dezembro de 2011;
5. **APROVA IGUALMENTE** a recomendação de que o CAHOSCC organize uma reunião de preparação da COP 17, a ter lugar em Durban, África do Sul, em Dezembro de 2011;
6. **APROVA AINDA** a recomendação do CAHOSCC de criar um Fundo Verde Africano para o Desenvolvimento, como parte do Fundo Verde para o Clima, com vista a assegurar que a África beneficie de uma parte significativa deste fundo mundial.
7. **SOLICITA** à Comissão a:
  - a. Trabalhar em ligação com a República da África do Sul e o BAD, para instalar um pavilhão de África na COP 17;
  - b. Preparar adequadamente o apoio ao Grupo Africano de Negociadores (Peritos) durante as conversações preliminares da COP 17;
  - c. Convocar uma Conferência dos Ministros Africanos responsáveis pelas Alterações Climáticas para finalizar os documentos no quadro dos preparativos da COP17;

8. **SOLICITAR** a todos os Parceiros de Desenvolvimento para apoiar os Negociadores Africanos e a Comissão nas negociações mundiais conducentes à COP 17 e não só.



**DECISÃO SOBRE A COOPERAÇÃO ÁFRICA-ÁRABE**  
**Doc. Assembly/AU/12 (XVI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Segunda Cimeira África-Árabe, realizada em Sirte, na Grande Jamahiriya Árabe Líbia, em 10 de Outubro de 2010;
2. **MANIFESTA** seu reconhecimento ao Irmão Líder Muammar Gaddafi, ao Governo e ao Povo da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista, pelo êxito da realização deste importante evento;
3. **APROVA** os resultados da Cimeira e **APELA** o Presidente da Comissão e o Secretário-geral da Liga dos Estados Árabes para assegurar a correcta implementação das Resoluções adoptadas pela Cimeira;
4. **EXORTA** todos os países Africanos e Árabes, os Fundos Nacionais e Regionais, bem como Organizações internacionais relevantes no sentido de fornecerem todo o apoio técnico e financeiro necessário para a execução da Estratégia da Parceria e do Plano de Acção Conjunto 2011 -2016, entre África e os Estados Árabes;
5. **CONGRATULA-SE** com a proposta do Estado do Kuwait e **APROVA** a decisão de realizar a Terceira Cimeira África-Árabe no Kuwait, em 2013.



**DECISÃO SOBRE O DIÁLOGO ÁFRICA-UNIÃO EUROPEIA**  
**Doc. Assembly/AU/13 (XVI)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** do relatório da Terceira Cimeira África-União Europeia (UE), realizada em Tripoli, Grande Jamahiriya árabe Líbia, a 29 e 30 de Novembro de 2010;
2. **ENALTECE** a Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista pela realização da Cimeira com sucesso;
3. **SAÚDA** a Declaração de Tripoli e o Segundo Plano de Acção 2011-2013;
4. **APELA** aos Estados-Membros, as Comunidades Económicas Regionais, ao sector privado, ao Parlamento Pan-Africano, a sociedade civil e a todos outros intervenientes a participar activamente no processo de implementação;
5. **SOLICITA** à Comissão da União Africana e aos Estados-Membros, em colaboração com a Comissão Europeia, a participar em mais debates com vista a estabelecer um Mecanismo de Integração Africano;
6. **SOLICITA AINDA** aos Estados-Membros a disponibilizar peritos qualificados para participarem no trabalho dos Grupos de Peritos Conjuntos (JEGs).
7. **DECIDE o seguinte:**
  - (i) O Comité de Acompanhamento seja mantido. Contudo, deve ser introduzido um sistema de rotação no seio dos seus membros e dos Líderes dos Grupos, dando a oportunidade para todos os Estados-Membros participarem directamente;
  - (ii) Cinco (5) países (um por região), o país que presida a União Africana e a Comissão deverão representar a parte africana aos níveis de Peritos e de Altos Funcionários, e a UA deverá ser representada pelo país que presida a União e pelos Comissários da UA para os Assuntos Económicos e para a Paz e Segurança nas reuniões ministeriais da Troika/diálogo político.

**DECISÃO SOBRE O RESULTADO DA CIMEIRA DO G20  
Doc. Assembly/AU/14 (XVI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do resultado da Cimeira do G20 realizada em Seul, Coreia do Sul, de 11 a 12 de Novembro de 2010;
2. **SAÚDA** a decisão da Cimeira do G20 de convidar para futuras Cimeiras do G20 pelo menos cinco (5) países não-membros do G20, incluindo o alargamento da participação de África para duas (2);
3. **LEMBRA** a sua Decisão de Kampala, relativa à participação de África nas Cimeiras do G20, que África deverá ser representada nas Cimeiras do G20 por países africanos que presidam a União Africana e o Comité de Chefes de Estado e de Governo de Orientação da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD);
4. **APELA** aos líderes do G20 a respeitar a Decisão de Kampala relativa à participação de África nas Cimeiras do G20;
5. **DECIDE** que a Comissão da União Africana seja parte integrante da delegação do Presidente da União Africana e sirva de Secretariado para os dois (2) países que representem África – tanto em termos de preparação para a Cimeira como na coordenação da(s) posição(ões) africana(s) de modo a facilitar o acompanhamento da implementação dos vários compromissos e decisões tomadas durante essas Cimeiras.

**DECISÃO SOBRE O TEMA, DATA E LOCAL DA DÉCIMA SÉTIMA  
SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**

**A Conferência,**

1. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec.300 (XV) adoptada em Kampala, Uganda, em Julho de 2010 sobre o tema da Cimeira de Junho/Julho de 2011 que será "*Acelerar a capacitação da Juventude Rumo ao Desenvolvimento Sustentável*";
2. **DECIDE** que as datas da Sessão Ordinária da Conferência, a ser realizada em Malabo, Guiné Equatorial, serão as seguintes:
  - i. Vigésima-segunda Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes: 23 e 24 de Junho de 2011;
  - ii. Décima-nona Sessão Ordinária do Conselho Executivo: de 26 a 28 de Junho de 2011;
  - iii. Décima-sétima Sessão Ordinária da Conferência: 30 Junho e 01 de Julho de 2011;
3. **SOLICITA** a Comissão em colaboração com os Estados-membros e todos os intervenientes relevantes a tomarem as medidas necessárias para preparar toda a documentação e materiais relevantes sobre o Tema.



**DECISÃO SOBRE O TEMA DA DÉCIMA-OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA  
DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO EM JANEIRO DE 2012**

**A Conferência,**

1. **EVOCA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.300 (XV) sobre o Tema da Cimeira da União Africana de Julho de 2011, adoptada pela Décima-quinta Sessão Ordinária da Conferência em Kampala, Uganda, em Julho de 2011, através da qual solicita à Comissão a definir os critérios para determinar os temas das Cimeiras em colaboração com o Comité dos Representantes Permanentes (CRP);
2. **TOMA NOTA** da recomendação da Comissão e do CRP relativa ao tema para a Cimeira de Janeiro de 2012;
3. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o CRP, a apresentar um relatório sobre os critérios para determinar os temas e as modalidades para a sua consideração das futuras Cimeiras na sua próxima Sessão Ordinária em Junho de 2011;
4. **DECIDE** que o tema para a Décima-oitava Sessão Ordinária da Conferência da União, a ser realizada em Janeiro/Fevereiro de 2012, será "*Promoção do Comércio Intra-Africano*";
5. **SOLICITA** à Comissão para que efectue os preparativos necessários, incluindo a documentação para o tema supracitado, em colaboração com todos os intervenientes relevantes.



**DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DO COMITÉ DE ORIENTAÇÃO DOS  
CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO SOBRE A NOVA PARCERIA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DE ÁFRICA**

**Doc. Assembly/AU/7(XVI)**

**A Conferência:**

1. **SAÚDA** o Relatório do Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (HSGOC), S.E. Meles Zenawi, Primeiro-ministro da República Federal Democrática da Etiópia;
2. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** da transição harmoniosa para a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA) como resultado da integração da NEPAD nas estruturas e processos da União Africana, na sequência da Decisão Assembly/AU/Dec.282 (XIV), adoptada pela 14ª Sessão Ordinária da Conferência em Fevereiro de 2010, em Adis Abeba, Etiópia;
3. **SAÚDA** a adopção do estatuto e regulamento da União Africana para os sistemas de gestão de Recursos Humanos e Finanças da NPCA e a recente criação da Unidade de Coordenação da NEPAD no Gabinete do Presidente da Comissão para servir de ponto de ligação entre a Comissão e a NPCA, **DESTACANDO** a contínua colaboração, sinergia e harmonização dos programas entre a Comissão e a NPCA e a necessidade de dotar a nova Agência de recursos financeiros adequados necessários para permitir o seu efectivo funcionamento, bem como a necessidade de operacionalizar urgentemente a nova estrutura organizacional da NPCA;
4. **APROVA** as actividades programáticas e as prioridades contidas no Relatório de Actividades da NPCA referente ao período de Julho a Dezembro de 2010 e as perspectivas para 2011, **NOTANDO PARTICULARMENTE** os esforços de desempenho baseado em resultados e os progressos concretos na planificação estratégica, gestão do conhecimento, harmonização de políticas, coordenação e implementação de programas, parcerias, mobilização de recursos e comunicação, incluindo uma maior adesão à assinatura do Acordo do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP); acesso ao financiamento para a agricultura; lançamento dos principais programas regionais como Futuro rural, apoio ao desenvolvimento de capacidades para as Comunidades Económicas Regionais; combate à tuberculose; apoio à implementação dos Programas de Acção Nacionais (NPOAs) resultantes dos processos do MARP;
5. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec. 317 (XV) da 15ª Conferência sobre a promoção do desenvolvimento de infra-estruturas regionais através da defesa de

uma política baseada no Plano de Acção Africano da UA/NEPAD: 2010-2015 e no Programa para o Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA); **TOMA NOTA** da conclusão do Plano de Acção Africano e do seu lançamento visando a implementação dos programas de infra-estruturas prioritários como um complemento do Programa para o Desenvolvimento de Infra-estruturas em África e da Iniciativa Presidencial de Infra-estruturas;

6. **ELOGIA** o trabalho levado a cabo e os progressos até agora registados pelo Subcomité de Alto Nível de oito (8) países no concernente à Iniciativa Presidencial de Infra-estruturas presidida pela África do Sul, e **APROVA** os critérios e os s prioritários e os promotores seleccionados para a sua implementação ao nível das cinco (5) regiões da UA, **EXORTANDO** para o envolvimento necessário e contínuo com os países, organismos regionais, instituições Pan-Africanas relevantes e o sector privado no que diz respeito aos s identificados;
7. **SOLICITA** à NPCA e à Comissão da UA para que continuem a prestar o apoio técnico e de coordenação para esta Iniciativa Presidencial, em colaboração com as CER, Banco Africano de Desenvolvimento e Comissão Económica das Nações Unidas para a África (UNECA), dada a importância das infra-estruturas para promover a agenda de integração regional de África;
8. **SUBLINHA** a necessidade crucial de África consolidar a sua parceria com o G8 e G20, **SALIENTANDO EM PARTICULAR** os principais resultados da Cimeira do G20 de Novembro de 2010 realizada em Seul, Coreia do Sul, e as perspectivas para a Cimeira G8/África em 2011, a ter lugar na França; e **SAÚDA** as medidas concretas tomadas pelo Grupo de Trabalho do G20 sobre Desenvolvimento, co-presidido pela África do Sul e a Coreia do Sul;
9. **SAÚDA AINDA** o Consenso de Desenvolvimento de Seul do G20 sobre Crescimento Partilhado por estar em conformidade com os objectivos prioritários da NEPAD e com o Plano de Acção Plurianual que incide sobre acções concretas, incluindo o Painel de Alto Nível do G20 para Investimentos em Infra-estruturas; **APELA** aos bancos de desenvolvimento regionais e multilaterais a harmonizar as suas intervenções de políticas e operacionais com o Consenso de Seul; **REITERA** a necessidade de África interagir de forma construtiva com o Painel do G20 para a utilização dos excedentes das poupanças globais para investimento no sector de infra-estruturas em África, e **SOLICITA** à Comissão e à Agência da NPCA a galvanizar a voz de África para a concretização deste objectivo de transformação;
10. **REITERA** a prioridade da representação adequada e efectiva de África no G20, **SALIENTANDO** a participação do Presidente da União Africana, da HSGOC e da Comissão, na Cimeira de Seul; **REITERA IGUALMENTE** o apelo para que os parceiros de desenvolvimento de África, incluindo o G8, honrem os seus compromissos, e **PROPÕE** a possibilidade de estabelecer um Fundo

Africano/NEPAD como uma janela de acesso a recursos para acelerar a implementação dos principais programas/s continentais;

11. **SUBLINHA** a importância de uma maior apropriação do Programa da NEPAD através da inclusão e rotatividade dos membros e hierarquia da estrutura de governação da NEPAD, e **CONCORDA** que o *status quo* para o actual Presidente E Vice-presidentes da HSGOC será mantido por um período de um ano (1);
12. **REALÇA** que as consultas ao mais alto nível político irão continuar na HSGOC, no concernente à melhoria do trabalho das estruturas de governação da NEPAD e, conseqüentemente, **SOLICITA** à NPCA a elaborar o Regulamento Interno para orientar o futuro funcionamento das estruturas de governação da NEPAD com base dos regulamentos e práticas da UA, e a apresentá-lo à HSGOC para aprovação na próxima Conferência;
13. **OBSERVA** que o 2011 marca dez (10) anos desde a adopção da NEPAD como o programa socioeconómico emblemático da UA em Lusaka, em Julho de 2001, **REALÇANDO** que este marco histórico fornece uma oportunidade para uma maior reflexão a todos os níveis sobre os factores de sucesso e desafios para a concretização da agenda de transformação de África.

**DECISÃO SOBRE O OITAVO RELATÓRIO DO COMITÉ DOS DEZ SOBRE A  
REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS  
Doc. Assembly/AU/8(XVI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Oitavo Relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (NU);
2. **TOMA IGUALMENTE NOTA** dos actuais desenvolvimentos nas Negociações Intergovernamentais e **CONSTATA COM AGRADO** os esforços dos Representantes Permanentes Africanos na promoção e defesa dos interesses do continente, no processo de reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
3. **REITERA** O Consenso de Ezulwini e a Declaração de Sirte sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que contém a Posição Comum Africana, **APELA** para sua promoção intensiva e de forma coesa e **SALIENTA** a necessidade da África continuar a exprimir-se com uma só voz nesta questão;
4. **SOLICITA** ao Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo para que intensifique os esforços na defesa, sensibilização e promoção da Posição Comum Africana, bem como para que se empenhe para sensibilizar os níveis políticos mais altos, incluindo a realização de reuniões oportunas, com vista a analisar as evoluções e continuar a fornecer informações actualizações;
5. **SOLICITA TAMBÉM** aos Representantes Permanentes Africanos do Comité dos Dez junto das Nações Unidas, que participam nas Negociações Intergovernamentais em curso, para que continuem a trabalhar em estreita colaboração com outros Representantes Permanentes Africanos junto desta instituição, assim como outros grupos com interesse neste processo;
6. **SOLICITA AINDA** à Comissão para continuar a facilitar as actividades do Grupo dos Representantes Permanentes Africanos do Comité dos Dez junto das Nações Unidas, de modo a permitir-lhe defender os interesses de África, com base no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte;
7. **APELA** ao Comité dos Dez a acompanhar esta questão até que a África alcance os seus objectivos e a apresentar um relatório sobre os progressos à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Junho/Julho de 2011.

**DECISÃO SOBRE A OFERTA DA GRANDE JAMAHIRIYA ÁRABE LÍBIA POPULAR  
E SOCIALISTA PARA REALIZAR A VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA  
CONFERÊNCIA DA UNIÃO - JUNHO/ JULHO DE 2013  
Doc. Assembly/AU/15 (XVI) Add.1**

**A Conferência,**

1. **CONGRATULA-SE** com a oferta feita pela Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista para acolher a Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, em Junho / Julho de 2013;
2. **DECIDE** realizar a Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Conferência da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista;
3. **SOLICITA** à Comissão que proceda, no momento adequado, as consultas necessárias com a Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista no sentido de fixar a data e o local da Sessão e informar os Estados Membros nesse sentido.



**DECISÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO DO CENTRO DA UNIÃO AFRICANA  
PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO PÓS-CONFLITO (AUC-PCRD)  
Doc. ASSEMBLY/AU/15(XVI)Add. 2**

**A Conferência:**

1. **SAÚDA** a proposta da República Árabe do Egito de estabelecer o Centro da União Africana para Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito (AUC-PCRD);
2. **EVOCA** a sua decisão **ASSEMBLY/AU/DEC.120 (VII)** adoptada na sua 7ª Sessão Ordinária realizada em Banjul, Gâmbia, em Julho de 2006, que solicita ao Conselho de Paz e Segurança a implementar programas de consolidação da paz nos países acabados de sair de situações de conflito, com base no Quadro de Políticas de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito, aprovado pelo Conselho Executivo;
3. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Governo da República Árabe do Egito, a levar a cabo um estudo sobre os objectivos, estrutura, implicações financeiras e a localização do centro proposto, e a informar à próxima sessão da Conferência.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO AFRICANA  
NA CONFERÊNCIA DE NAGOYA SOBRE A BIODIVERSIDADE  
Doc. Assembly/AU/15(XVI) Add.3**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA COM APREÇO** do relatório apresentado pela República do Gabão sobre a participação africana na Conferência de Nagoya sobre a Biodiversidade;
2. **FELICITA** o Presidente da República do Gabão, S.E. M. ALI BONGO ONDIMBA por todos os esforços e iniciativas empreendidas para a promoção e a protecção da diversidade biológica do Continente ;
3. **APROVA** as recomendações contidas no relatório acima mencionado e acorda muito em particular nas seguintes medidas :
  - i) Incluir a diversidade biológica nas prioridades da União Africana;
  - ii) Encorajar os Estados-membros da União Africana a tornarem-se «Partes» de todas as Convenções relativas à diversidade biológica;
  - iii) Integrar a proposta nas estruturas existentes.
4. **SOLICITA** à Comissão da União Africana para integrar as medidas acima mencionadas nos seus programas e submeter regularmente um relatório sobre a implementação desta decisão.



**DECISÃO SOBRE O PRÓXIMO CENTENÁRIO  
DO CONGRESSO NACIONAL AFRICANO  
Doc. Assembly/AU/15 (XVI) Add.4**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da proposta apresentada pela República da África do Sul sobre Centenário do Congresso Nacional Africano (ANC);
2. **CONGRATULA** o ANC pela consecução deste acontecimento histórico desde a sua formação em 1912;
3. **ENDOSSA** a proposta de apropriação e celebração pela União Africana de todos os movimentos de libertação e o reconhecimento das suas realizações;
4. **PRESTA HOMENAGEM** aos Fundadores de África pelo papel e sacrifícios consentidos na sua dedicação à missão de unir o povo Africano na sua luta contra o colonialismo, imperialismo e apartheid;
5. **SAÚDA** a Organização da Unidade Africana (OUA) pela sua contribuição, através do seu Comité de Libertação, na libertação e auto-determinação da África do Sul;
6. **SAÚDA AINDA** os Governos e movimentos de libertação, bem como o Movimento de Solidariedade Internacional, por terem sido uma inspiração para o ANC e o Povo da África do Sul, na sua resistência contra o apartheid e obtenção da liberdade;
7. **INSPIRA-SE** no ANC por ter permanecido um movimento unido e com princípios, e pela sua reputação, natureza e objectivos históricos;
8. **DECIDE** ligar o Centenário do ANC e os aniversários de outros movimentos de libertação à recente comemoração do 50º Aniversários da independência de muitos países africanos e aos valores comuns;
9. **SOLICITA** à Comissão a trabalhar com o Governo da África do Sul na comemoração do Centenário do ANC.
10. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a informar sobre a implementação da sua Decisão à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Junho/Julho de 2011;
11. **SOLICITA AINDA** à Comissão da UA, em colaboração com os Estados Membros, a trabalhar com vista a rever a documentação da história de libertação do Continente;

12. **EXORTA** os Estados Membros a considerar as comemorações do Centenário do ANC como um evento africano e a realizar actividades neste âmbito em solidariedade à África do Sul;
13. **APELA** a comunidade internacional a observar o Centenário do ANC no dia 08 de Janeiro de 2012.



**DECISÃO SOBRE O PROCESSO CONSULTIVO  
DA CIMEIRA DA DIÁSPORA AFRICANA  
Doc. Assembly/AU/15 (XVI) Add.5**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da Decisão da Conferência 319 (XV) e do Relatório sobre a Iniciativa da Diáspora e a Cimeira da Diáspora Africana;
2. **APROVA** o Roteiro e seus elementos como contidos no Relatório;
3. **SOLICITA** ao Governo da África do Sul e à Comissão que continuem a sua estreita colaboração, a fim de implementar o roteiro e facilitar a preparação, com sucesso, e realização da Cimeira da Diáspora Africana;
4. **ACOLHE COM AGRADO** a decisão da Comissão, em consulta com a República da África do Sul, como primeiro passo, de se comprometer a organizar a Reunião do Comité Técnico da Diáspora Africana que será realizada na África do Sul em Fevereiro de 2011;
5. **REITERA O SEU PEDIDO** à Comissão para que continue a trabalhar com os Estados Membros com vista a assegurar a preparação com sucesso e realização da Cimeira da Diáspora Africana, bem como a promoção da iniciativa da Diáspora em geral;
6. **SOLICITA** ao CRP e à Comissão que apoiem os esforços visando bons resultados do programa que conduzirá à Cimeira da Diáspora Africana;
7. **SOLICITA AINDA** aos Estados Membros, líderes da Comunidade das Caraíbas, América do Sul e a Diáspora Africana em todo o mundo que continuem a apoiar a implementação do Roteiro e o processo que conduzirá à Cimeira Global da Diáspora Africana;
8. **DECIDE** que o processo da Diáspora Africana deve continuar a ser uma Agenda permanente das reuniões da Cimeira para permitir que a Comissão e a República da África do Sul apresentem relatórios sobre os progressos alcançados com vista a acolher a Cimeira da Diáspora Africana e não só.

**DECISÃO SOBRE O RECONHECIMENTO DA MULHER COMO UM RECURSO  
PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O CRESCIMENTO  
ECONÓMICO EM ÁFRICA  
Doc. Assembly/AU/15 (XVI) Add.6**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA COM APREÇO** da proposta da República da África do Sul sobre o Reconhecimento da Mulher como um Recurso para o Desenvolvimento Sustentável e o Crescimento Económico;
2. **RECONHECE** o papel vital da mulher na preservação dos valores africanos com base nos princípios de igualdade, paz, liberdade, dignidade, justiça, solidariedade e Democracia;
3. **ELOGIA** os esforços empreendidos pelos Estados Membros para assegurar o envolvimento da mulher no desenvolvimento sustentável e crescimento económico em África;
4. **EVOCA** o Protocolo relativo à Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos da Mulher em África, adoptado na 2ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana em Maputo, Moçambique, a 11 de Julho de 2003, em particular o Artigo 13º, sobre os Direitos Económicos e Bem-estar Social, e o Artigo 19º, sobre o Direito ao Desenvolvimento Sustentável;
5. **EVOCA AINDA** a Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África, e o seu Quadro de Implementação, adoptada na 3ª Sessão Ordinária da Conferência da UA dos Chefes de Estado e de Governo em Adis Abeba, Etiópia, em Julho de 2004, como um instrumento africano importante para a promoção da igualdade do género e empoderamento da mulher;
6. **RECONHECE** que a mulher continua a enfrentar dificuldades no que diz respeito à sua participação plena nas actividades de desenvolvimento e económicas do Continente;
7. **APELA** aos Estados Membros, que ainda não o fizeram, para que assinem e ratifiquem/adiram ao Protocolo relativo à Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos da Mulher em África, e aos Estados Membros que já ratificaram/aderiram ao Protocolo a implementarem na íntegra as suas disposições;
8. **APELA AINDA** aos Estados Membros para que cumpram os seus compromissos e as suas obrigações no âmbito da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África;

9. **SOLICITA** aos Estados Membros para que redobrem os seus esforços destinados a assegurar o envolvimento a mulher no desenvolvimento sustentável e crescimento económico em África através da promoção da sua participação a todos os níveis na conceptualização, tomada de decisões, implementação e avaliação das políticas e programas de desenvolvimento;
10. **SOLICITA AINDA** aos Estados Membros e as CER para que maximizem a utilização dos escritórios da Organização da Mulher Pan-Africana nas suas respectivas regiões com vista a destacar e reforçar a contribuição da mulher para o desenvolvimento do Continente;
11. **EXORTA** os Estados Membros para que atribuam recursos suficientes para permitir que as mulheres desempenhem o seu papel legítimo na edificação da nossa economia e assegurem o seu espaço como um recurso para o desenvolvimento sustentável e o crescimento económico em África;
12. **MANDATA** a Comissão a acompanhar a implementação desta Decisão e a apresentar relatórios regularmente às Sessões Ordinárias da Conferência através do Conselho Executivo.



**DECISÃO RELATIVA À APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO PRINCÍPIO DA  
REPRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA EM TODOS OS ÓRGÃOS  
DA UNIÃO AFRICANA COM MEMBROS ELEITOS  
Doc. Assembly/AU/15(XVI) Add.7**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA COM APREÇO** da proposta do Governo da República do Chade relativa à aplicação obrigatória do princípio da representação geográfica em todos os órgãos da União Africana onde os membros são electivos;
2. **FELICITA-SE** pela pertinência das observações contidas na nota de apresentação da República do Chade assim como pela sua conformidade com o espírito dos princípios do Acto Constitutivo da União Africana;
3. **EVOCA** a importância do respeito escrupuloso deste princípio, com a preocupação de manter a equidade e a participação equitativas de todas as regiões nas actividades da União Africana;
4. **SOLICITA** à Comissão a assegurar o respeito do princípio da representação geográfica em todos os órgãos da União Africana com membros eleitos, excepto nos casos em que a região que tenha sido devidamente informada não tenha apresentado candidatos;
5. **SOLICITA AINDA** à Comissão para tomar em consideração a aplicação obrigatória do princípio da representação geográfica na elaboração dos instrumentos jurídicos relativos à transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da UA.

**DECISÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO DE UM PROGRAMA  
CONTINENTAL PARA VALORIZAR O LEGADO DA LIBERTAÇÃO DE ÁFRICA  
Doc. Assembly/AU/15 (XVI) Add.8**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** com satisfação da proposta do Governo da República Unida da Tanzânia sobre o estabelecimento de um programa continental para valorizar o Legado da Libertação de África;
2. **ENALTECE** O Governo da República Unida da Tanzânia pela sua iniciativa tendente a preservar a história das lutas de libertação em África;
3. **REITERA** a importância dos Movimentos de Libertação no processo de descolonização e na história do continente africano;
4. **RECONHECE** o papel dos povos e instituições africanas na luta e alcance da independência em África;
5. **SUBLINHA** que um aspecto significativo da história das lutas de libertação Africanas poderá ser perdido, a não ser que seja reunido, documentado e disponibilizado ao público;
6. **MANIFESTA** o seu compromisso de preservar a história das lutas das independências Africanas para o benefício das futuras gerações;
7. **SAÚDA** a proposta para estabelecer o programa do Legado da Libertação de África em Dar-es-Salam, Tanzânia, e **REITERA** a necessidade de levar a cabo um estudo sobre os objectivos, estruturas e implicações financeiras do programa proposto;
8. **APELA** à Comissão e todos os Estados-Membros a prestar o máximo de apoio ao programa.

**DECISÃO SOBRE A CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE YAOUNDÉ  
«ÁFRICA 21»: PARCERIA MUNDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE ÁFRICA  
Doc. Assembly/AU/15 (XVI) Add.9**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** da Declaração de Yaoundé;
2. **SAÚDA** a iniciativa da Conferência Internacional de Yaoundé «ÁFRICA 21», realizada em 18 e 19 de Maio de 2010;
3. **EXPRIME IGUALMENTE** a sua gratidão ao Governo dos Camarões pela sua decisão de pagar o montante de 300.000 \$EU à Comissão para a criação de um Comité de Acompanhamento e lançamento das suas actividades;
4. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão para tomar as disposições apropriadas, visando a criação de um Comité de Acompanhamento da Declaração de Yaoundé, dentro de um prazo de trinta (30) dias, contado a partir da data da adopção da presente Decisão, com o mandato de construir e propor cenários precisos de implementação, incluindo a natureza e a planificação de iniciativas colectivas concretas que a África poderá empreender ao nível mundial ou continental, a fim de enfrentar os seus novos desafios;
5. **CONVIDA** o Presidente da Comissão da União Africana a submeter um relatório sobre as conclusões dos trabalhos do Comité de Acompanhamento, durante a 17ª Sessão Ordinária da Conferência.

**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO CONSULTIVO SOBRE A CORRUPÇÃO  
Doc. EX.CL/652 (XVIII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** das eleições realizadas pelo Conselho Consultivo;
2. **DECIDE** nomear os indivíduos abaixo como Membros do Conselho Consultivo sobre a Corrupção para um mandato de dois (2) anos, conforme eleitos pela 18ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 29 de Janeiro de 2011:

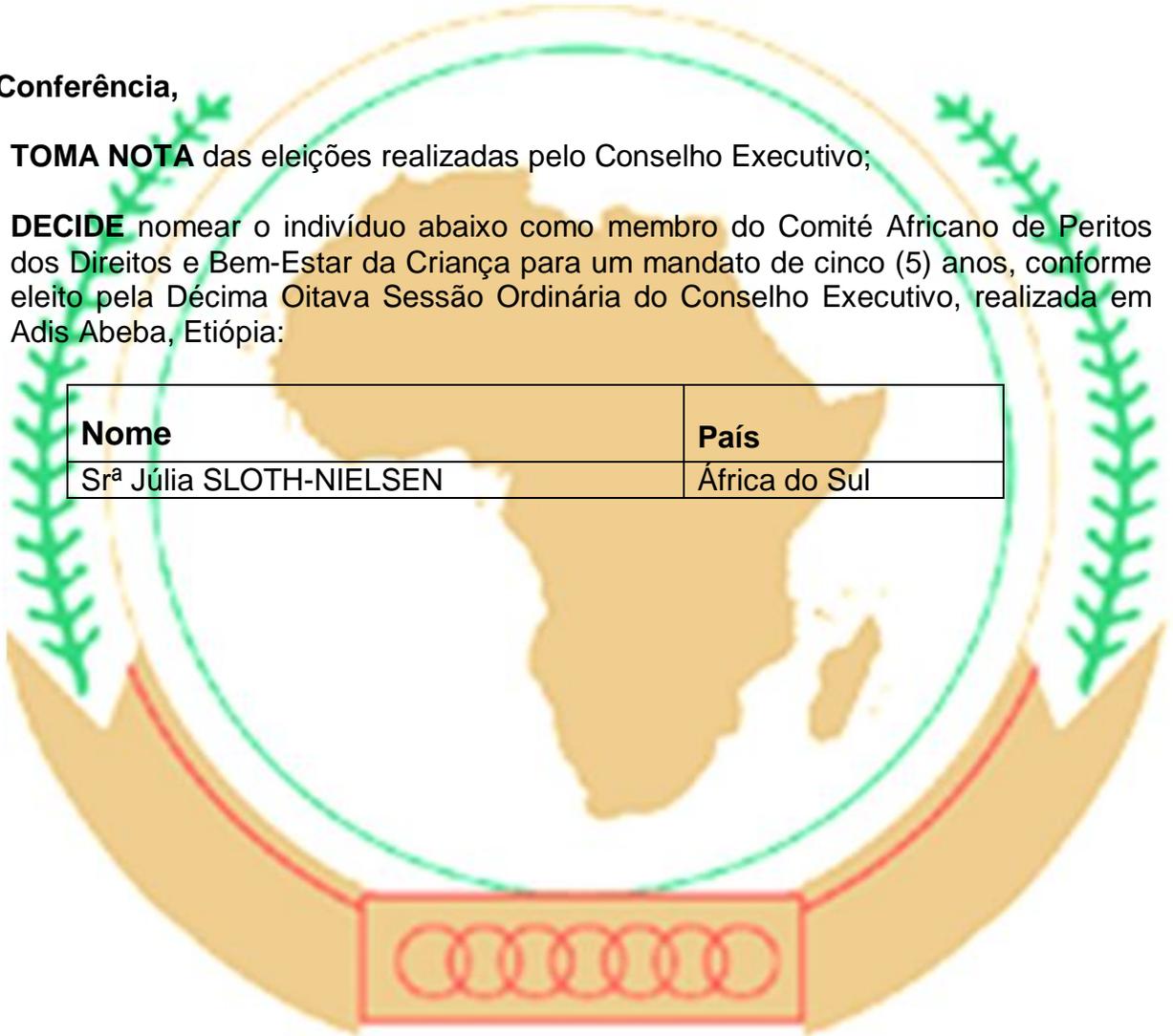
No.	Nome	País
1.	Sr, Joe Tony AIDOO	Gana
2.	Sr <sup>a</sup> Dorothy N. ANGOTE	Quênia
3.	Sr <sup>a</sup> Jane ANSAH	Malawi
4.	Sr. M'Pèré DIARRA	Mali
5.	Sr <sup>a</sup> Henriette Tall DIOP	Senegal
6.	Sr. Edward GAMAYA	Tanzânia
7.	Sr <sup>a</sup> Frene Noshir GINWALA	África do Sul
8.	Sr. Nabil HATTALI	Argélia
9.	Sr. Leónidas HAVYRAMIANA	Burundi
10.	Sr <sup>a</sup> Julie ONUM-NWARIAKU	Nigéria
11.	Sr. Constantinos Berhe TESFU	Etiópia

**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE UM MEMBRO DO COMITÉ AFRICANO  
DE PERITOS DOS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA  
Doc. EX.CL/653 (XVIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das eleições realizadas pelo Conselho Executivo;
2. **DECIDE** nomear o indivíduo abaixo como membro do Comité Africano de Peritos dos Direitos e Bem-Estar da Criança para um mandato de cinco (5) anos, conforme eleito pela Décima Oitava Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia:

Nome	País
Sr <sup>a</sup> Júlia SLOTH-NIELSEN	África do Sul



**DECISÃO SOBRE A COMEMORAÇÃO  
QUINQUAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DA CRIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO  
DA UNIDADE AFRICANA**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA** da proposta da República Federal Democrática da Etiópia sobre a comemoração do quinquagésimo aniversário da criação da OUA, em Adis Abeba, a 25 de Maio de 2013;
2. **DECIDE** que o quinquagésimo aniversário da criação da Organização da Unidade Africana seja celebrado em Adis Abeba, Etiópia, a 25 de Maio de 2013;
3. **SOLICITA** à Comissão a levar a cabo todas as medidas necessárias para esta comemoração, em colaboração com o país anfitrião, Etiópia, e todos os Estados-membros, e a submeter relatórios de actividades regulares à Conferência.



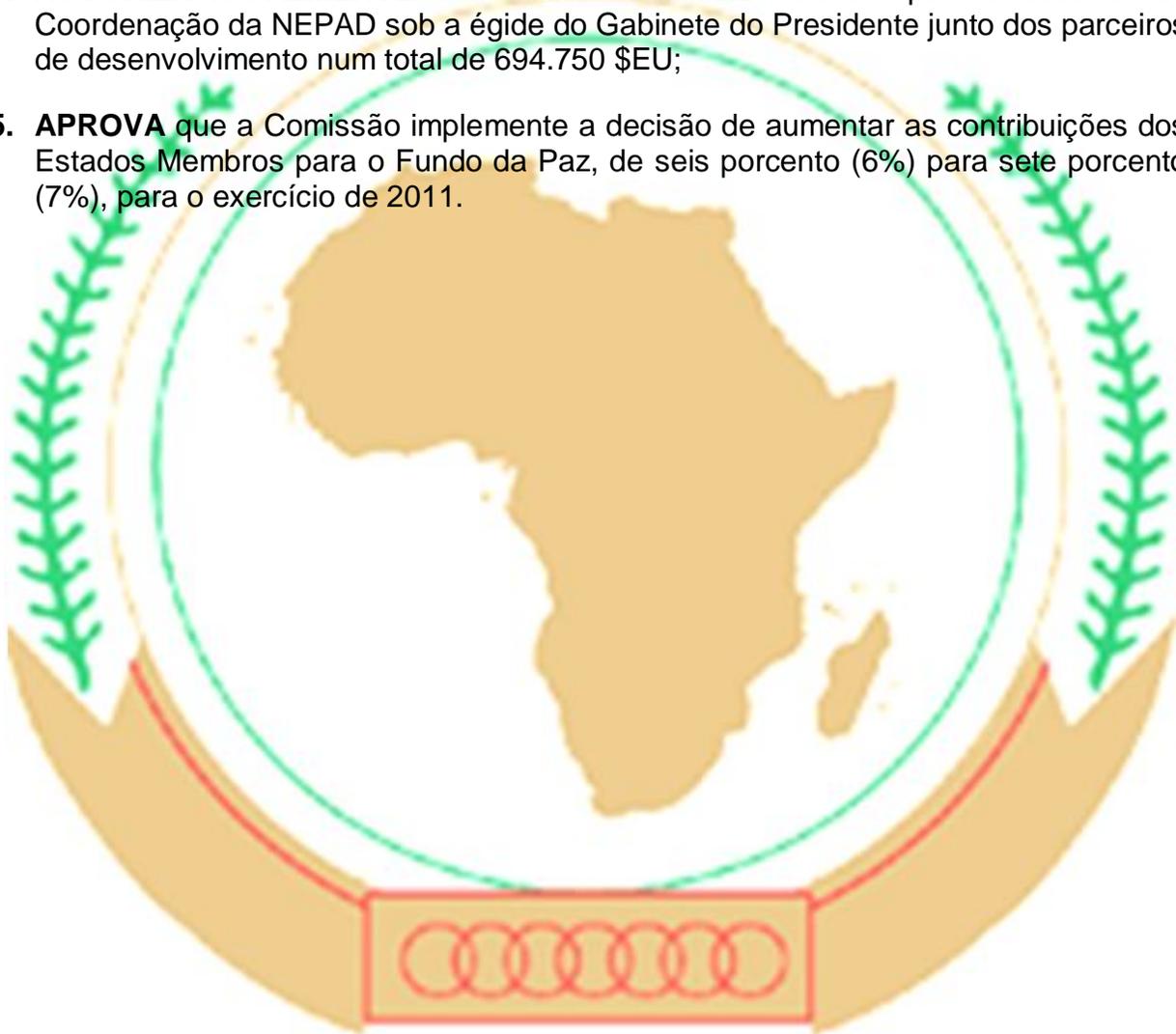
**DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA  
PARA O ANO FISCAL DE 2011  
Doc. EX.CL/622(XVIII)**

**A Conferência,**

1. **ADOPTA** o orçamento da União Africana (UA) para o Exercício Financeiro de 2011 no valor de **256.754.447 \$EU** como se segue:
  - i. Um montante total de **122.602.045\$EU** proveniente das contribuições estatutárias dos Estados-membros com base na Nova Tabela de Contribuições, que inclui o saldo dos Orçamentos Programas num total de **10.177.417\$EU**;
  - ii. Um montante total de **134.152.402\$EU** destinado aos programas, garantidos pelos Parceiros Internacionais.
2. **APROVA IGUALMENTE** a discriminação Orçamental entre os Órgãos da UA como se segue:

Órgão	Estados Membros			Parceiros	Orçamento Total para 2011		
	Operacional	Programa	Total	Programas	Operacional	Programa	Total Geral
Comissão da UA	87,194,512	9,847,417	<b>97,041,929</b>	124,436,569	87,194,512	134,283,986	<b>221,478,498</b>
PAP	9,586,223		<b>9,586,223</b>	2,286,000	9,586,223	2,286,000	<b>11,872,223</b>
TAHDP (O Tribunal)	6,478,071		<b>6,478,071</b>	2,911,544	6,478,071	2,911,544	<b>9,389,615</b>
CAHDP (A Comissão)	3,624,600		<b>3,624,600</b>	4,318,289	3,624,600	4,318,289	<b>7,942,889</b>
ECOSSOC	1,608,075		<b>1,608,075</b>		1,608,075	0	<b>1,608,075</b>
NEPAD	3,171,897		<b>3,171,897</b>		3,171,897	0	<b>3,171,897</b>
AUCIL	236,250		<b>236,250</b>		236,250	0	<b>236,250</b>
Conselho Consultivo sobre a Corrupção	525,000		<b>525,000</b>		525,000	0	<b>525,000</b>
Conselho de Paz e Segurança		330,000	<b>330,000</b>	200,000		530,000	<b>530,000</b>
<b>Total</b>	<b>112,424,627</b>	<b>10,177,417</b>	<b>122,602,045</b>	<b>134,152,402</b>	<b>112,424,627</b>	<b>144,329,819</b>	<b>256,754,447</b>

3. **AUTORIZA** a Agência de Coordenação e de Planificação da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África a mobilizar financiamentos dos Parceiros de Desenvolvimento num montante total de 5.428.803 \$EU para fazer face às insuficiências no seu orçamento operacional.
4. **AUTORIZA IGUALMENTE** a Comissão a mobilizar fundos para a Unidade de Coordenação da NEPAD sob a égide do Gabinete do Presidente junto dos parceiros de desenvolvimento num total de 694.750 \$EU;
5. **APROVA** que a Comissão implemente a decisão de aumentar as contribuições dos Estados Membros para o Fundo da Paz, de seis por cento (6%) para sete por cento (7%), para o exercício de 2011.





**DECLARAÇÃO**

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE  
UNIÃO AFRICANA

---

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: 5517 700 Fax: 5517844  
Website: [www. Africa-union.org](http://www.Africa-union.org)

---

**CONFERÊNCIA DA UNIÃO**  
**Décima-Sexta Sessão Ordinária**  
**30 - 31 de Janeiro de 2011**  
**Adis Abeba, Etiópia**

Assembly/AU/Decl.1(XVI)  
Original: Inglês



**DECLARAÇÃO SOBRE O TEMA DA CONFERÊNCIA:**  
**“RUMO À UMA MAIOR UNIDADE E INTEGRAÇÃO ATRAVÉS**  
**DOS VALORES COMUNS”**

**DECLARAÇÃO SOBRE O TEMA DA CONFERÊNCIA:  
“RUMO À UMA MAIOR UNIDADE E INTEGRAÇÃO ATRAVÉS  
DOS VALORES COMUNS”**

**Nós**, Chefes de Estado e de Governo da União Africana (UA), reunidos na 16ª Sessão Ordinária da Conferência da União, em Adis Abeba, Etiópia, de 30 a 31 de Janeiro de 2011, e após ter debatido o Tema dedicado à esta sessão, a saber, “Para Uma Maior Unidade e Integração Através dos Valores Comuns”:

**Recordando** a Decisão EX.CL/Dec.525 (XVI), aprovada pela 14ª Sessão Ordinária da Conferência, que recomendou que a 16ª Sessão Ordinária da Conferência fosse dedicada aos Valores Comuns da União Africana, incluindo a identificação de obstáculos e medidas a adoptar para facilitar a integração continental, com base nos referidos valores, assim como a criação de uma Arquitectura Pan-africana de Governação, como um quadro para o diálogo entre os diversos intervenientes;

**Inspirados** pela história das lutas de libertação e pela busca contínua da soberania, liberdade e auto-determinação de todos os países africanos, bem como pela rica tradição de África da solidariedade, consenso e comunalismo e a sua contribuição para os princípios universais em matéria de democracia, governação e direitos humanos e dos povos;

**Inspirados ainda** pelos Valores Comuns consagrados no Acto Constitutivo da União Africana, que realçam, entre outros, a importância da governação democrática, da participação popular, do estado de direito, dos direitos humanos e dos povos e do desenvolvimento socioeconómico;

**Reconhecendo** que os Valores Comuns são um dos quatro pilares do Plano Estratégico (2009-2012) da Comissão da União Africana, através do qual a Comissão pretende implementar a Visão da União;

**Reconhecendo** que os Valores Comuns são um meio de acelerar a agenda de integração de África, através de valores e princípios que estão consagrados, nos vários instrumentos, decisões e declarações que foram adoptados pela União;

**Reconhecendo ainda** que o papel da mulher, da juventude e da sociedade civil na promoção dos Valores Comuns e a importância de assegurar que seja garantida e reforçada a sua participação no desenvolvimento e na integração desses valores nos contextos nacionais;

**Constatando** que África tem feito progressos significativos na promoção dos Valores Comuns e que o desenvolvimento e aplicação desses valores é um processo contínuo que, para efeitos de sustentabilidade, exige a participação activa de todos os intervenientes.

**Engajando-nos** na edificação de estados eficazes e democráticos, e garantindo a prestação de serviços eficientes aos povos africanos e promovendo o progresso económico bem como a cultura da boa-governança;

**Côncios** da necessidade de promover e encorajar práticas democráticas, boa-governança e o estado de direito, protecção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, respeito pela inviolabilidade da vida humana e do direito internacional, como parte dos esforços para a prevenção de conflitos;

**Convencidos** de que as Comunidades Económicas Regionais (CERs) são os Pilares no desenvolvimento e na promoção de uma agenda continental efectiva para a integração, com base nos Valores Comuns;

**Cientes** de que o continente ainda enfrenta muitos desafios na promoção, ratificação e integração nos contextos nacionais dos Valores Comuns e reconhecendo que há uma série de obstáculos que precisam de ser superados para fazer avançar os Valores Comuns.

**Declaramos o seguinte:**

1. Comprometemo-nos em redobrar os esforços tendentes a aprofundar a compreensão dos Valores Comuns e a sua promoção e divulgação entre os povos africanos, como o meio de formação de um futuro comum de África bem como mobilização dos povos africanos para o alcance de uma visão comum de integração e unidade continental;
2. Reafirmamos o nosso compromisso para a aceleração e integração nos contextos nacionais dos instrumentos dos Valores Comuns e apela à Comissão da União Africana (CUA) a implementar medidas e modalidades para apoiar os Estados-Membros no estabelecimento das necessárias capacidades e processos para o acompanhamento e avaliação dos esforços de integração nos contextos nacionais;
3. Afirmamos a necessidade da consolidação e implementação plena dos instrumentos dos Valores Comuns, incluindo o Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP) e importantes Planos Nacionais, como catalisadores para a unidade, harmonização de políticas, convergência e integração do continente;
4. Encorajamos a Comissão da União Africana a garantir maiores sinergias entre as questões da paz e segurança e de governação e democracia, garantido, deste modo que os desenvolvimentos no domínio dos Valores Comuns constem de forma proeminente no Conselho de Paz e Segurança;
5. Comprometemo-nos ainda a promover o papel da mulher na vida socioeconomica e priorizar a participação da mulher na governação e democracia, e garantir a sua participação directa na tomada de decisões, em

conformidade com a Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSEGA) e a Declaração sobre a Década da Mulher Africana (2010-2020);

6. Exortamos a juventude a participar nos processos de governação e democracia, em conformidade com as disposições da Carta Africana da Juventude, e solicitamos que sejam envidados esforços para o estabelecimento de um Parlamento da Juventude anual ao nível continental;
7. Encorajamos ainda os esforços direccionados para a melhoria da participação dos Institutos de Investigação Africanos, das Universidades, da Sociedade Civil e da Comunicação Social na promoção dos Valores Comuns, como parte dos amplos esforços direccionados para a garantia da apropriação Africana;
8. Apelamos à CUA e outros órgãos a assumirem a liderança quanto aos Valores Comuns, através de uma maior comunicação e partilha de informação, mediante a prestação de apoio directo aos Estados-Membros, assegurando que os avanços sejam acompanhados e que haja uma avaliação contínua desses avanços, aquando da implementação dos instrumentos adoptados relativos aos valores comuns;
9. Exortamos todos os povos africanos e intervenientes a assumirem a liderança quanto aos Valores Comuns adoptados, através, entre outras, da disponibilização de recursos e promoção dos mesmos como a base para a melhoria da unidade e integração Africana;
10. Apelamos ainda às CERs a trabalhar em estreita colaboração com a CUA e outros órgãos e instituições da UA na harmonização dos seus instrumentos e exortámo-los ainda a promover os Valores Comuns, especialmente nas áreas da democracia, governação e participação popular;
11. Enalteçemos o trabalho da CUA no reforço da Arquitectura de Governação Africana e afirmamos a importância do estabelecimento de uma Plataforma de Governação Africana como a base para a facilitação da harmonização dos instrumentos e coordenação das iniciativas nos domínios da governação e democracia;
12. Observamos com satisfação o apoio prestado pelos nossos parceiros bilaterais e multilaterais e apelámo-los a continuar a trabalhar em estreita colaboração connosco na divulgação e integração nos contextos nacionais dos Valores Comuns, e, solicitamos à Comissão da UA a apresentar relatórios sobre a implementação desta Declaração.

## DECLARAÇÃO SOBRE O RENASCIMENTO CULTURAL E OS VALORES COMUNS

### A Conferência,

**Consciente** do papel fundamental da cultura para a promoção do Pan-africanismo, das línguas africanas e dos valores positivos;

**Consciente igualmente** que a Carta do Renascimento Cultural Africano requer a ratificação ou a adesão de dois terços dos membros da União Africana, para a sua entrada em vigor;

**Consciente ainda** da importância de uma implementação eficaz e eficiente da Campanha 2010-2012 para o Renascimento Cultural Africano, com vista à promoção dos valores comuns, Pan-africanismo e a apropriação dos Programas da União Africana pelos Cidadãos Africanos;

**Recordando** os diferentes Planos de Acção do Continente sobre Cultura, em particular o Plano de Acção sobre as Línguas e o Plano de Acção para o Desenvolvimento da Indústria Cultural;

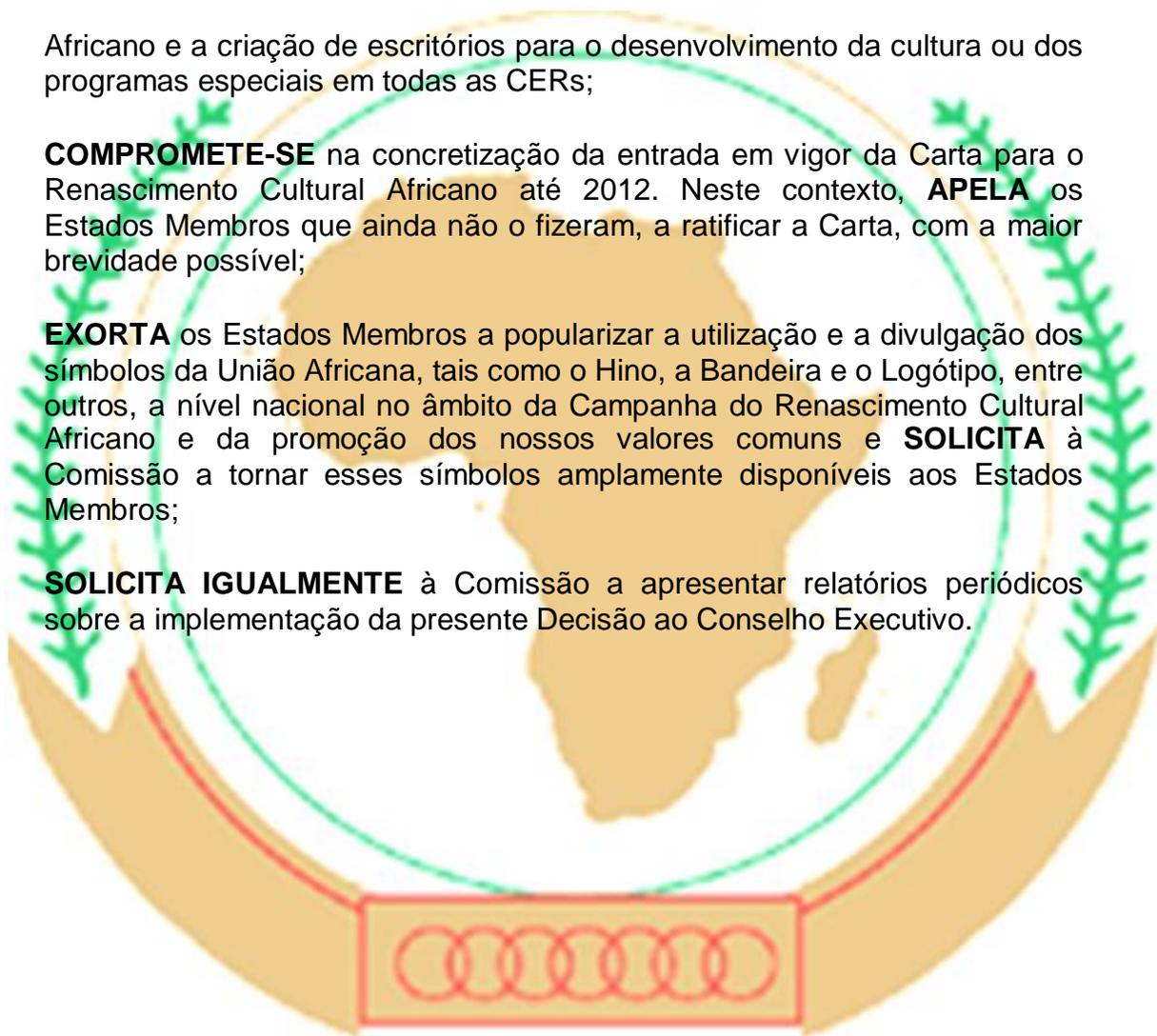
**Consciente** da oportunidade histórica e preciosa para a promoção da identidade e da imagem positiva de África oferecida pela construção do novo Centro de Conferências da CUA e escritórios da Comissão da União Africana, em Adis Abeba, Etiópia; e **desejosa** de defender um maior lugar e visibilidade da Cultura e Identidade Africana em todos os espaços públicos, tais como as Embaixadas, os Ministérios e as Sedes, entre outros;

**Desejoso igualmente** de promover os valores comuns culturais positivos;

1. **TOMA NOTA** das recomendações relativas ao **renascimento cultural e aos valores comuns** pela Terceira Sessão Ordinária da Conferência da União Africana dos Ministros da Cultura (CAMC3) sobre o tema do *Financiamento Sustentável do Sector de Desenvolvimento Cultural*, realizado em Abuja, Nigéria, de 25 a 29 de Outubro de 2010;
2. **APELA** os Estados Membros e às instituições relevantes a criar mais espaços culturais e reforçar o lugar que ocupa a identidade cultural africana no arquitectónico e decorações de todos os nossos espaços públicos como Praças, Ministérios, Embaixadas e Sedes, como parte do Esforço do Renascimento Africano;
3. **APELA IGUALMENTE** os Estados Membros e as Comunidades Económicas Regionais (CERs) a promover e disponibilizar recursos para a implementação da Campanha 2010-2012 para o Renascimento Cultural

Africano e a criação de escritórios para o desenvolvimento da cultura ou dos programas especiais em todas as CERs;

4. **COMPROMETE-SE** na concretização da entrada em vigor da Carta para o Renascimento Cultural Africano até 2012. Neste contexto, **APELA** os Estados Membros que ainda não o fizeram, a ratificar a Carta, com a maior brevidade possível;
5. **EXORTA** os Estados Membros a popularizar a utilização e a divulgação dos símbolos da União Africana, tais como o Hino, a Bandeira e o Logótipo, entre outros, a nível nacional no âmbito da Campanha do Renascimento Cultural Africano e da promoção dos nossos valores comuns e **SOLICITA** à Comissão a tornar esses símbolos amplamente disponíveis aos Estados Membros;
6. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a apresentar relatórios periódicos sobre a implementação da presente Decisão ao Conselho Executivo.



## DECLARAÇÃO SOLENE DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO SOBRE O SUDÃO

### A Conferência,

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana (UA), reunidos na nossa 16ª Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia, de 30 a 31 Janeiro de 2011, estamos conscientes da importância vital deste momento crítico da história nacional do Sudão.

1. Felicitamos o povo do Sudão sobre a realização bem sucedida do pilar principal do Acordo de Paz Global (CPA) de Janeiro de 2005, o referendo sobre a autodeterminação para o Sudão do sul. Este sucesso confirma o compromisso do povo sudanês e dos seus líderes de nunca mais voltar à guerra, e resolver eventuais diferenças que possam surgir exclusivamente através de meios pacíficos.

2. Saudamos a visão, coragem e firmeza do Governo do Sudão (GoS), sob a liderança do presidente Omar Hassan Al Bashir e do Primeiro Vice-Presidente e Presidente do Governo do Sul do Sudão (GoSS) Salva Kiir Mayardit, que tornaram possível este feito importantíssimo. O nosso continente está igualmente ao lado destes dois líderes nacionais nesta altura em que eles cumprem as suas responsabilidades históricas.

3. Louvamos o povo do sul do Sudão, cuja escolha foi claramente, livremente e de forma credível expressa no referendo. A União Africana aguarda solenemente o resultado do referendo, logo que este seja formalmente proclamado pelas autoridades competentes, e exorta todos os Estados a fazê-lo, e a prestar a assistência e a cooperação necessárias para que o Sul do Sudão possa conseguir o desenvolvimento que o seu povo, que tem sofrido este tempo todo, merece.

4. Nós estendemos a nossa solidariedade e a de todo o continente ao povo do norte do Sudão, que tomou a medida generosa e sem precedentes de aceitar a autodeterminação para os seus irmãos. África aguarda legitimamente a normalização completa das relações entre a comunidade internacional e da República do Sudão, de forma a garantir que todos os povos do Sudão possam desfrutar de paz, dignidade, democracia e desenvolvimento. Nesse sentido, apelamos aos credores do Sudão em todo o mundo a rapidamente e de forma abrangente aliviar a dívida externa do país, garantindo que as circunstâncias especiais do Sudão mereçam um tratamento especial.

5. Nesse espírito, e considerando o compromisso pessoal e firme do Presidente Al Bashir em manter a paz entre o norte e o sul do Sudão e fazer todos os possíveis para a rápida resolução da crise em Darfur, nós, mais uma vez, apelamos ao Conselho de Segurança das Nações Unidas para invocar imediatamente o artigo 16º do Estatuto de Roma e suspender todas as acções contra o Presidente Al Bashir pelo Tribunal Penal Internacional. Ao responder a este apelo, o Conselho de Segurança estaria agindo em

conformidade com suas responsabilidades para a manutenção da paz e segurança internacionais e facilitaria enormemente os esforços desenvolvidos pela União Africana para ajudar as partes sudanesas a alcançar uma paz duradoura, segurança, justiça e reconciliação.

6. Nos seus 55 anos como nação independente, o Sudão tem enfrentado desafios excepcionais, herdados de seu passado colonial. Reconhecendo o carácter único da sua questão nacional, os líderes do Sudão resolveram em 2005, a conceder o direito de autodeterminação ao povo do sul do Sudão

7. Inspirando-se na Resolução 1514 (XV) da Declaração sobre a Concessão de Independência aos Países e Povos Coloniais, cujo 50º aniversário acaba de ser comemorado pela comunidade internacional, valorizamos e defendemos o direito da autodeterminação dos povos sob dominação colonial, que foi de facto devidamente exercido pelas nossas próprias nações para alcançar a independência, e que continua a ser relevante para os povos dos territórios não autónomos designados como tal pela Assembleia Geral da ONU.

8. Reconhecemos que o Sudão representa um caso excepcional, que, de modo algum, põe em causa o sacrossanto princípio do respeito das fronteiras herdadas na altura da independência dos países Africanos. Reafirmamos nossa determinação de assegurar o pleno respeito por este princípio e avançar na nossa agenda de integração e uma maior unidade entre os nossos países, tal como previsto pelos fundadores da OUA e consagrado no Acto Constitutivo da UA. Saudamos e apoiamos os compromissos assumidos pelos líderes do Sudão em respeitar a vontade do povo do Sul do Sudão e, caso o último vote pela separação, o estabelecimento de dois Estados viáveis, que se apoiem mutuamente, em paz um com o outro, e a cooperarem na área económica, de segurança e relações internacionais. Salientamos que, em tal caso, o norte e o sul do Sudão serão igualmente nações Africanas. A separação do sul do Sudão, de maneira nenhuma, dilui a identidade Africana do Sudão do Norte. Ambas as entidades vão avançar na tradição sudanesa de ir buscar a força na diversidade

9. O Sudão é de vital importância para o continente africano. Faz parte da diversidade do nosso continente, juntando assim os nossos povos numa grande mistura multicultural. O alcance da paz, democracia e desenvolvimento no Norte e Sul do Sudão garante ajudar a elevar o continente em geral. A capacidade do Sudão de superar grandes obstáculos por si enfrentados serve de prova da capacidade de África de resolver os seus conflitos e realizar os seus objectivos comuns. Por outro lado, África não pode ver o Sudão mergulhado outra vez em conflitos.

10. Nesse espírito, saudamos e aprovamos o compromisso do Governo do Sudão de resolver o conflito em Darfur, através de apoio e participação no Processo Político de Darfur, que irá reforçar o resultado do processo de paz de Doha. A UA apela aos movimentos armados de Darfur a participar imediatamente nas conversações de paz de Doha, de modo a alcançar um cessar-fogo e criar as bases para um acordo de paz inclusivo e holístico para o Darfur.

11. Apelamos as partes sudanesas a resolver de forma expedita as restantes questões previstas no Acordo Geral de Paz, incluindo a resolução da questão de Abyei, a organização de Consultas Populares no Sul de Kordofan e Estados do Nilo Azul, e a demarcação da fronteira comum e resolução do problema das zonas em disputa. Exortamos as partes a chegar rapidamente a um acordo sobre questões pós-referendo, incluindo questões de cidadania, segurança, fronteira flexível, e todas as questões relacionadas com a economia e recursos naturais.

12. Queremos manifestar a solidariedade de África com todo o povo sudanês, e saudar igualmente o Norte e o Sul do Sudão e a emergente situação pós-referendo, pedras angulares para a construção do projecto de integração Africana em curso. Tendo alcançado a paz, o povo sudanês é agora capaz de participar plenamente como actor efectivo e o beneficiário no esforço comum Africano de prosperidade partilhada e de unidade continental.





**RESOLUÇÃO**

## RESOLUÇÃO

**A Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, na sua 16<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 30 a 31 de Janeiro de 2011,**

**RECORDANDO** que o Arquipélago de Chagos, incluindo Diego Garcia, foi retirado ilegalmente pelo Reino Unido, antiga potência colonial, do território das Maurícias antes da independência desse país, em violação da Resolução 1514 (XV) de 14 de Dezembro de 1960, e da Resolução 2066 (XX) de 16 de Dezembro de 1965 das Nações Unidas, que proíbem as potências coloniais de desmembrar os territórios coloniais antes da concessão da independência;

**REAFIRMANDO** que o Arquipélago de Chagos, incluindo Diego Garcia, é parte integrante do território da República das Maurícias;

**RECORDANDO** a este respeito, *inter alia*:

- (i) A Resolução AHG/Res.99 (XVII), de Julho de 1980, da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Organização da Unidade Africana (OUA);
- (ii) A Decisão AHG/Dec.159 (XXXVI) de Julho de 2000, da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Organização da Unidade Africana (OUA); e
- (iii) A Decisão Assembly/AU/Dec.331 (XV) de Julho de 2010, da Conferência da União Africana;

**OBSERVANDO** com profunda preocupação que, apesar da Resolução/Decisões da OUA/UA e a forte oposição expressa pela República das Maurícias, o Reino Unido estabeleceu uma "área marinha protegida" em torno do Arquipélago de Chagos, em 01 de Novembro de 2010, de forma incompatível com as obrigações legais internacionais, impedindo assim a República das Maurícias do exercício de sua soberania sobre o Arquipélago;

**OBSERVANDO AINDA** que o Governo da República das Maurícias, em 20 de Dezembro de 2010, tentou uma acção contra o Reino Unido em relação à disputa sobre a legalidade da alegada área marinha protegida, conforme fixado na Notificação da mesma data, para um Tribunal Arbitral a ser constituído nos termos do Artigo 287<sup>o</sup> e no Anexo VII da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;

**CONSIDERANDO** que o Governo da República das Maurícias está determinado a tomar outras medidas para proteger os seus direitos no quadro do direito internacional relativo à sua legítima aspiração de poder exercer a soberania sobre o Arquipélago de Chagos, incluindo a instauração de uma acção junto da Assembleia Geral das Nações Unidas:

1. **DECIDE** apoiar plenamente a acção intentada do Governo da República das Maurícias junto da Assembleia Geral das Nações Unidas, com vista a permitir as Maurícias exercerem a sua soberania sobre o Arquipélago.



AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

---

Organs

Assembly Collection

---

2011

# Decision on the Implementation of the Previous Decisions of the Executive Council and the Assembly Doc. Ex.CI/623(Xviii)

## The Assembly

The Assembly

---

<http://archives.au.int/handle/123456789/1228>

*Downloaded from African Union Common Repository*